

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

79.349

folha

1.

São Paulo, 05 de janeiro de 1986

Um terreno de formato irregular, situado na Rua dos Lingustros, constituído pelo lote E."2 A-3", na quadra completada pelas Avenidas Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, Rua Cruz das Almas e dos Buritis, no 42º Subdistrito - Jabaquara, com a área de 6.198,00m², delimitada pelo perímetro 5B-6B-27-25-16A-4B-5B, confrontando para quem do imóvel olha para a Rua dos Lingustros: pela FRENTE: linha mista 5B-6B-27, medindo na sua totalidade mais ou menos ... 73,61m, assim parcelada: trecho curvo 5B-6B, medindo mais ou menos 18,85m, sobre o canto de concordância dos alinhamentos das Ruas dos Buritis com a Rua dos Lingustros, confrontando com seus leitos e trecho reto 6B-27, medindo mais ou menos 54,76m, confrontando com o leito da Rua dos Lingustros, segundo seu alinhamento; LADO DIREITO: linha reta 27-25, medindo mais ou menos 95,21m, confrontando com o imóvel da Rua dos Lingustros, designado como lote E."2A-2"; LADO ESQUERDO: linha reta 4B-5B, medindo mais ou menos 73,00m, confrontando com o leito da Rua dos Buritis, segundo seu alinhamento; FUNDOS: linha mista 25 - 16A-4B, medindo em sua totalidade mais ou menos 67,35m, assim parcelada: trecho reto 25-16A, medindo mais ou menos 60,85m, confrontando com o leito da Rua Cruz das Almas, segundo seu alinhamento aprovado pela Lei 8.884/79 e trecho curvo 16A-4B, medindo mais ou menos 6,50m, sobre o canto de concordância dos alinhamentos da Rua Cruz das Almas com a Rua dos Buritis, confrontando com seus leitos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 091.036.0007-6.

PROPRIETÁRIA: - EMPRESA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 403, 17º andar, CGC nº 43.336.288/0001-82.

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

1.

verso

TÍTULOS ANTERIORES:- R.1/ M. 43.341, R.1/M.

50.384 (M. 54.056 e 57.768), desta Registro.

O Escrevente: Maria Odília P. de BarrosO Escrevente Autorizado: Glennia M. de Barros

Glennia M. de Barros

R.1/ 79.349 Por escritura de 27 de dezembro de 1985, de notas do 23º Tabelião local (Livre 1.727 - fls.33), a proprietária comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretroatável, a A.J.M. SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Arnolfo de Azevedo, nº 167, Pacaembu, CGC nº 48.752.133/0001-40, o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ 2.387.448.182, por conta do qual foi pago o valor correspondente a 10.143 DRTN's, equivalentes, na data do título, a CR\$ 716.234.454, e título de sinal e princípio de pagamento, ficando o saldo devador, representado por 23.667 DRTN's, equivalentes a CR\$ 1.671.213.728, através de 10 parcelas mensais de 2.368 DRTN's, vencendo-se a primeira delas 30 dias, contados da divulgação do resultado da concorrência pública realizada, e as demais no mesmo dia de cada mês subsequente, incidindo, ainda, sobre o saldo devador, juros de 0,5% ao mês. São Paulo, 09 de janeiro de 1986. O Escrevente: Maria Odília P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Glennia M. de Barros.

R.2/79.349 - Por escritura de venda e compra de 20 de outubro de 1.986, de notas do 23º Tabelião local (Livre 1.727 - fls.87vº), a proprietária EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 400, 17º andar, CGC nº 43.336.288/0001-82, transmitiu a A.J.M. SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida -

(Continua na Ficha 02)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
79.349.folha
2.

São Paulo, 28 de outubro de 1986

Arnolfo de Azevedo, nº 167, Pacaembú, CGC nº 48.752.133/0001-40, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 2.387.448,18. -
São Paulo, 28 de outubro de 1986. O Escrevente: [assinatura]

[assinatura] O Escrevente Autoriza-
do: [assinatura]

R.3/79.349 - Por escritura de venda e compra de 16 de dezembro de 1.986, de notas do 22º Tabelião local (livro 2,264 - fls.157), a proprietária, AJM-SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA, - com sede nesta Capital, na Avenida Arnolfo de Azevedo, nº. - 167, CGC nº 48.752.133/0001-40, transmitiu a 1ª) CAPORRINO - VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1.610, Ibirapuera, CGC nº 47.544.234/0001-63; 2ª) ARTHUR KIRSCHNER, industrial, CIRC. nº 1.929.267-SP, CIC nº 001.455.648-00, casado pelo regime - da separação legal de bens, nos termos do artigo nº 158, nº. III do Código Civil Brasileiro, com ULDA KIRSCHNER (CIRC nº. 2.759.117-SP), residente na Rua Medgar Evers, nº 2; 3ª) ANTÔNIO ITALO CAPO, médico, e sua mulher LUIZA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO CAPO, portuguesa, advogada, CIRC nºs 2.637.622-SP e - 4.745.613-SP, CIC nºs 263.351.778-53 e 011.213.908-62, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Treze de Maio, nº. - 1.412, aptº 82, 4ª) JAWA IMÓVEIS - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega, nº. 1.610, CGC nº 48.606.057/0001-65; 5ª) NEXRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede no município de São Bernardo do Campo, deste Estado, na Rua Engenheiro Franco Zamaperi, nº 78, sala 1, Vila Euclides, CGC nº 53.718.672/0001-01; 6ª) ANTÔNIO JANUÁRIO FILHO, solteiro, maior, comerciante, CIRC. - nº 5.126.084-SP, CIC nº 609.279.768-20, residente na Rua -/

(Continua no verso)

matrícula

79.349.-

ficha

2.

verso

Jacques Felix, nº 408, aptº 141; 7º) SILVINO JANUÁRIO DANTAS, solteiro, maior, comerciante, CIRG nº 3.940.194, CIC nº. -/ 018.918.128-15, residente na Rua Polígono Mari, nº 87; 8º) HAMILTON BONTEMPO DE BARCELOS, solteiro, maior, comerciante, CIRG nº 8.363.688-SP, CIC nº 651.894.858-20, residente na - Avenida Chibarrás, nº 549, 4º andar; 9º) FERDINANDO CHRISTOVÃO GRILLO, advogado, CIRG nº 1.213.338-SP, CIC número - - - - / 002.477.238-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com YARA IMPERIO GRILLO (CIRG nº 1.461.758-SP), com escritório na Rua Manoel da - Nóbrega, nº 1.610, 10º) ARGEU MAGLIOCA, proprietário, CIRG. nº 1.078.560-SP, CIC nº 001.216.908-06, assistido de sua mulher IRIS DE ALMEIDA CRISTOVAN MAGLIOCA, CIRG nº 768.476-SP, CIC nº 002.477.158-91, casado pelo regime da separação de - bens, antes da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 1.302, no 2º Cartório de Registro de Imó- / veis desta Capital, residentes na Rua Heitor de Moraes, nº. 372, os demais brasileiros e todos domiciliados e com sede - nesta Capital, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ - - / 16.200.000,00; na proporção de 14% à primeira nomeada; 20% - ao segundo; 14% ao terceiro; 10% a quarta; 10% à quinta; 8% ao sexto; 8% ao sétimo; 8% ao oitavo; 4% ao nono e 4% ao décimo. São Paulo, 29 de dezembro de 1986. O Escrevente: _____

O Escrevente Autori-
zado: Alencar de Oliveira

SC.

R. 4/ 79.349 Conforme se verifica da Ata da Assembleia Ge-
ral de Constituição realizada em 23 de dezembro de 1986, re-
gistrada na JUCESP sob nº 35300114001, em 22 de janeiro de -
1987, e do respectivo laudo de avaliação realizada de 08 de ja-
neiro de 1987, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
de 30 de novembro de 1987, registrada sob nº 502.334, em 22

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

79.349

folha

3.

São Paulo, 10 de março de 1988

de dezembro de 1987, na mesma JUCESP, os co-proprietários, ARTHUR KIRSCHNER, empresário, e sua mulher ULDA KIRSCHNER, comerciante, brasileiros, casados sob o regime obrigatório de separação de bens, nos termos do artº 158 nº III, do Código Civil Brasileiro, CIRC nºs 1.329.267-SP e 2.759.117-SP, CIC nº 001.455.648-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Tupiniquins, nº 56, 4º andar, transmitiram à empresa ARENKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na rua Tabatinguera, nº 140, 17º andar, conjuntos 1.712/17, CEC nº 57.075.210/0001-66, a título de conferência de bens, as suas partes ideais no imóvel matriculado, correspondentes a 20%, pelo valor de Cr\$ 3.240.000,00. São Paulo, 10 de março de 1988. O Escrivente: Aurelio

O Escrivente Autorizado:

R.5/ 79.349 Por escritura de venda e compra de 15 de fevereiro de 1990, de notas do 22º Tabelião local (Lvo 2.592, fls 109), os co-proprietários, ANTÔNIO JANUÁRIO FILHO, CIRC nº... 5.126.084-SP, CIC nº 609.279.768-20, residente na Rua Jacques Félix, nº 408, apto. 141; SILVINO JANUÁRIO DANTAS, CIRC nº.... 3.940.194-SP, CIC nº 018.918.128-15, residente na Rua Poligra no Mari, nº 87, e HAMILTON BONTEMPO DE BARCELOS, CIRC nº.... 8.363.688-SP, CIC nº 651.894.858-20, residente na Avenida Chibarás, nº 549, 4º andar; todos brasileiros, solteiros, maiores, comerciante e domiciliados nesta Capital, transmitiram a CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçua, nº 329, 18º andar, CEC nº.... 47.544.234/0001-63, suas partes ideais correspondentes a 24% que possuíam, no imóvel matriculado, pelo valor de NC\$S 7.740.000,00. São Paulo, 21 de fevereiro de 1990. O Escrivan-

(continua no verso)

matrícula

ficha

79.349

3.

verso

te:

.A Escreven

te Autorizada:

nl.

R.6/ 79.349 Por escritura de venda e compra de 22 de fevereiro de 1990, de notas do 2º Tabelião local (Liv 2.592, fls. 166), a co-proprietária, ARENKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, na Rua Tabatinguera, nº 140, 17º andar, conjunto 1.712/17, CGC nº 57.075.210/0001-66, transmitiu à co-proprietária, CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçua, nº 329, 18º andar, CGC nº 47.544.234/0001-63, a parte ideal correspondente a 20% que possuía no imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 4.700.000,00. São Paulo, 08 de março de 1990.

Escrevente:

.A Escrevente

Autorizada:

nl.

R.7/ 79.349 Conforme se verifica da petição e memorial de incorporação datados de 12 de março de 1990, e dos demais documentos que integram o respectivo processo, a co-proprietária, CAPORRINO VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Ibiçua, nº 331, 18º andar, CGC nº 47.544.234/0001-63, na qualidade também de procuradora dos demais co-proprietários (Antonio Italo Capo e sua mulher Luiza da Conceição Moutinho Capo, Java Imóveis - Construções e Comércio Ltda.; Nexram - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.; Ferdinando Christóvão Grillo e sua mulher Yara Império Grillo e Argêu Maglioca e sua mulher Iris de Almeida Cristóvão Maglioca), nos termos do instrumento público de mandato a que se refere a alínea "m" do artº 32 da Lei 4.591/64, lavrada em 11/12/1986, pelo 22º Cartório de Notas desta Capital, incorporou no terreno objeto da presente matrícula, sem prazo de ca-

(continua na ficha nº 4)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

São Paulo

matrícula

79.349

folha

4.

São Paulo, 20 de março de 1989

rência, em conformidade com a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e demais dispositivos legais e normativos, um empreendimento imobiliário sob a denominação de **"CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA"**, tudo nos seguintes termos: I - **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO** - O **"CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA"** constituir-se-á de quatro Blocos residenciais de nºs 1, 2, 3 e 4, o de nº 1 com 17 pavimentos (andar térreo mais 16 andares superiores) e ático, para um total de 65 apartamentos e equipamentos sociais; o de nº 2 com 18 pavimentos (andar térreo mais 17 andares superiores) e ático, para um total de 69 apartamentos e equipamentos sociais; o de nº 3 com 20 pavimentos (andar térreo mais 19 andares superiores) e ático, para um total de 77 apartamentos e equipamentos sociais, e o de nº 4, com 21 pavimentos (andar térreo mais 20 andares superiores) e ático, para um total de 81 apartamentos e equipamentos sociais, perfazendo 292 apartamentos, constituir-se-á também de dois subsolos comuns aos quatro blocos, onde serão instaladas a garagem coletiva com capacidade para estacionar 291 veículos de passeio. A construção foi licenciada pela Prefeitura Municipal no processo nº 0501786887-92, culminando na emissão do alvará nº 4000108891, em 20/01/1989, constando desse alvará que o empreendimento conterá 29.288,88m² e receberá o nº 204 da Rua Cruz das Almas. Os blocos que compõe o **"CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA"**, fisicamente, serão assim implantados: olhando-se o empreendimento da Rua Cruz das Almas por onde tem acesso, os BLOCOS 1 e 3 localizar-se-ão à direita do terreno, sendo o BLOCO 1 na parte dos fundos e o BLOCO 3 na parte da frente, e os BLOCOS 2 e 4, localizar-se-ão à esquerda, sendo o BLOCO 2 na parte dos fundos e o BLOCO 4 na parte da frente. Os blocos

matrícula

79.349

ficha

4. verso

serão servidos, cada um, por escadaria e dois elevadores. Os subsolos e a parte externa do pavimento térreo do conjunto, comum aos quatro blocos, e mais os pavimentos de cada bloco, serão assim caracterizados: 2º SUBSOLO - conterá parte da garagem com capacidade para estacionar 146 veículos de passeio, auxiliado por manobrista, em 146 vagas, de forma indeterminada; conterá, ainda, as rampas de entrada e saída de veículos, as áreas de circulação e manobra desses veículos, as caixas de escadas com depósito e as paradas dos elevadores de cada um dos quatro blocos, com seus respectivos halls. 1º SUBSOLO - conterá a outra parte da garagem com capacidade para estacionar 145 veículos de passeio, auxiliado por manobrista, em 145 vagas, de forma indeterminada; conterá, ainda, as rampas de entrada e saída de veículos, as áreas de circulação e manobra desses veículos, as caixas de escadas e as paradas dos elevadores de cada um dos quatro blocos, com seus respectivos halls, e dois vestiários com W.C. para os funcionários do condomínio, cada um pegado à caixa de escadas dos Blocos 2 e 4. PAVIMENTO TÉRREO - PARTE EXTERNA DO CONJUNTO - conterá as entradas de pedestres e de veículos, os passeios, os jardins, uma piscina com deck e mais um piscina infantil. BLOCO 1 - PAVIMENTO TÉRREO - conterá os halls de entrada e de circulação, a caixa de escadas, as paradas dos elevadores, o salão de festas com cozinha e sanitários e três apartamentos: PAVIMENTO TIPO - 1 AO 15º ANDARES - conterá, em cada andar, hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação e quatro apartamentos; 16º ANDAR - conterá o hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação, dois apartamentos e o barrilete; ATICO - conterá as caixas d'água, escadaria e a casa de máquinas dos elevadores. BLOCO 2 - PAVIMENTO TÉRREO - conterá os halls de entrada e de

(continua na ficha nº 5)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

São Paulo

matrícula

79.349

folha

5.

São Paulo, 20 de março de 1990

circulação, a caixa de escadas, as paradas dos elevadores, o salão de festas com cozinha e sanitários e três apartamentos; **PAVIMENTO TIPO - 1º AO 16º ANDARES** - conterá, em cada andar, hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação e quatro apartamentos; **17º ANDAR** - conterá o hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação, dois apartamentos e o barrilete; **ÁTICO** - conterá as caixas d'água, escadaria e a casa de máquinas dos elevadores.

BLOCO 3 - PAVIMENTO TÉRREO - conterá os halls de entrada e de circulação, a caixa de escadas, as paradas dos elevadores, o salão de festas com cozinha e sanitários e três apartamentos; **PAVIMENTO TIPO - 1º AO 18º ANDARES** - conterá, em cada andar, hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação e quatro apartamentos; **19º ANDAR** - conterá o hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação, dois apartamentos e o barrilete; **ÁTICO** - conterá as caixas d'água, escadaria e a casa de máquinas dos elevadores.

BLOCO 4 - PAVIMENTO TÉRREO - conterá os halls de entrada e de circulação, a caixa de escadas, as paradas dos elevadores, o salão de festas com cozinha e sanitários e três apartamentos; **PAVIMENTO TIPO - 1º AO 19º ANDARES** - conterá, em cada andar, hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação e quatro apartamentos; **20º ANDAR** - conterá o hall de circulação, as paradas dos elevadores, a caixa de escadas com ante-câmara e duto de ventilação, dois apartamentos e o barrilete; **ÁTICO** - conterá as caixas d'água, escadaria e a casa de máquinas dos elevadores.

II - DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - O "CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA", tendo em vista sua destina-

matrícula

79.349

Data

5.

ano

ção específica, abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: A) PARTES COMUNS -aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, e constantes da Convenção de Condomínio, em especial, a garagem coletiva do conjunto, para estacionamento de 291 veículos de passeio; B) PARTES EXCLUSIVAS - aquelas compreendidas pelas chamadas unidades autônomas, representadas pelos 292 apartamentos residenciais, distribuídos nos quatro blocos, os quais possuirão os seguintes números: BLOCO 1 - ANDAR TÉRREO -Apartamentos 01, 03 e 04; 1º ANDAR - Apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR - Apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º ANDAR - Apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º ANDAR - Apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º ANDAR - Apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º ANDAR - Apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º ANDAR - Apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º ANDAR - Apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º ANDAR - Apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º ANDAR - Apartamentos 101, 102, 103 e 104; 11º ANDAR - Apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º ANDAR - Apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º ANDAR - Apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º ANDAR - Apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º ANDAR - Apartamentos 151, 152, 153 e 154; 16º ANDAR - Apartamentos 162 e 164. BLOCO 2 - ANDAR TÉRREO -Apartamentos 01, 02 e 03; 1º ANDAR - Apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR - Apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º ANDAR - Apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º ANDAR - Apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º ANDAR - Apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º ANDAR - Apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º ANDAR - Apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º ANDAR - Apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º ANDAR - Apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º ANDAR - Apartamentos 101, 102, 103 e 104; 11º ANDAR - Apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º ANDAR - Apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º ANDAR - Apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º ANDAR - Apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º ANDAR - Apartamentos 151, 152, 153 e 154; 16º

(continua na ficha nº 6)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo

matrícula
79.349folha
6.

São Paulo, 20 de março de 1980

ANDAR - Apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º ANDAR - Apartamentos 172 e 174. BLOCO 3 - ANDAR TÉRREO - Apartamentos 01, 03 e 04; 1º ANDAR - Apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR - Apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º ANDAR - Apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º ANDAR - Apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º ANDAR - Apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º ANDAR - Apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º ANDAR - Apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º ANDAR - Apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º ANDAR - Apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º ANDAR - Apartamentos 101, 102, 103 e 104; 11º ANDAR - Apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º ANDAR - Apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º ANDAR - Apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º ANDAR - Apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º ANDAR - Apartamentos 151, 152, 153 e 154; 16º ANDAR - Apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º ANDAR - Apartamentos 171, 172, 173 e 174; 18º ANDAR - Apartamentos 181, 182, 183 e 184; 19º ANDAR - Apartamentos 192 e 194. BLOCO 4 - ANDAR TÉRREO - Apartamentos 01, 02 e 03; 1º ANDAR - Apartamentos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR - Apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º ANDAR - Apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º ANDAR - Apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º ANDAR - Apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º ANDAR - Apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º ANDAR - Apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º ANDAR - Apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º ANDAR - Apartamentos 91, 92, 93 e 94; 10º ANDAR - Apartamentos 101, 102, 103 e 104; 11º ANDAR - Apartamentos 111, 112, 113 e 114; 12º ANDAR - Apartamentos 121, 122, 123 e 124; 13º ANDAR - Apartamentos 131, 132, 133 e 134; 14º ANDAR - Apartamentos 141, 142, 143 e 144; 15º ANDAR - Apartamentos 151, 152, 153 e 154; 16º ANDAR - Apartamentos 161, 162, 163 e 164; 17º ANDAR - Apartamentos 171, 172, 173 e 174; 18º ANDAR - Apartamentos 181, 182, 183 e 184; 19º ANDAR - Apartamentos 191, 192, 193 e 194; 20º ANDAR - Apartamentos 202 e 204. III - DAS ÁREAS E FRAÇÕES
IDEAIS DOS APARTAMENTOS - BLOCO 1 - APARTAMENTOS 01, 03 e 04

matrícula

79.349

ficha

6.

verso

BLOCO 2- APARTAMENTOS 01, 02 e 03; BLOCO 3 - APARTAMENTOS 01 e 04, e BLOCO 4 - APARTAMENTOS 01, 02 e 03 - conterá, cada um, a área útil de 64,20m² e a área comum de 53,54m², nesta incluída a área de garagem de 24,50m², perfazendo a área construída de 117,74m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,3345%, cabendo a cada um desses apartamentos, uma vaga em local indeterminado na garagem coletiva localizada nos 1º e 2º subsolos do conjunto, para estacionamento de um veículo de passeio, auxiliado por manobrista. APARTAMENTO 03 DO BLOCO 3 - conterá a área útil de 64,20m² e a área comum de 24,388m², perfazendo a área construída de 88,588m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,2805%. BLOCO 1 - APARTAMENTOS DO 1º AO 16º ANDARES; BLOCO 2 - APARTAMENTOS DO 1º AO 17º ANDARES; BLOCO 3 - APARTAMENTOS DO 1º AO 19º ANDARES, e BLOCO 4 - APARTAMENTOS DO 1º AO 20º ANDARES; conterá, cada um, a área útil de 66,99 m² e a área comum de 54,325m², nesta incluída a área de garagem de 24,50m², perfazendo a área construída de 121,315m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de .. 0,3430%, cabendo a cada um desses apartamentos, uma vaga em local indeterminado na garagem coletiva localizada nos 1º e 2º subsolos do conjunto, para estacionamento de um veículo de passeio, auxiliado por manobrista. IV - DAS CONFRONTAÇÕES DOS APARTAMENTOS - Considerando a frente dos apartamentos a parte voltada para a Rua Cruz das Almas, e de quem desta olha para os blocos, os apartamentos terão as seguintes confrontações: BLOCOS 1 e 3 - APARTAMENTO 01 - pela frente com área do condomínio, com o poço dos elevadores e com o hall de circulação; do lado direito com apartamento 03 e do lado esquerdo e nos fundos com áreas do condomínio; APARTAMENTO 03 - pela frente com a caixa de escadas e com o hall de circulação, do lado direito com área do condomínio (reque lateral dos blocos).

(continua na ficha nº 7)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

São Paulo

matrícula

79.349

ficha

7.

São Paulo, 20 de março de 1990

cos), do lado esquerdo com apartamento 01 e nos fundos com área do condomínio; **APARTAMENTO 04** - pela frente com área do condomínio, do lado direito também com área do condomínio (recuo lateral dos blocos), do lado esquerdo com o hall de circulação e nos fundos com a caixa de escadas; **APARTAMENTOS DE FINAL 1 - 10 AO 150 ANDARES DO BLOCO 1 e 10 AO 190 ANDARES DO BLOCO 3** - pela frente com área do condomínio, com o poço dos elevadores e com o hall de circulação; do lado direito com apartamento de final 3 e do lado esquerdo e nos fundos com áreas do condomínio; **APARTAMENTOS DE FINAL 2 - 10 AO 160 ANDARES DO BLOCO 1 e 10 AO 190 andares do bloco 3** - pela frente e do lado esquerdo com áreas do condomínio, do lado direito com apartamento de final 4 e nos fundos com área do condomínio, com o poço dos elevadores e com o hall de circulação; **APARTAMENTOS DE FINAL 3 - 10 AO 150 ANDARES DO BLOCO 1 e 10 AO 190 ANDARES DO BLOCO 3** - pela frente com a caixa de escadas e com o hall de circulação, do lado direito com área do condomínio (recuo lateral dos blocos), do lado esquerdo com apartamento de final 1 e nos fundos com área do condomínio; **APARTAMENTOS DE FINAL 4 - 10 AO 160 ANDARES DO BLOCO 1 e 10 AO 190 ANDARES DO BLOCO 3** - pela frente com área do condomínio, do lado direito também com área do condomínio (recuo lateral dos blocos), do lado esquerdo com apartamento de final 2 e nos fundos com a caixa de escadas e com o hall de circulação. **BLOCO 2 e 4 - APARTAMENTO 01** - pela frente com a caixa de escadas e com o hall de circulação, do lado direito com apartamento 03, do lado esquerdo com área do condomínio (recuo lateral dos blocos) e nos fundos também com área do condomínio; **APARTAMENTO 02** - pela frente com área do condomínio, do lado direito com o hall de circulação, do lado esquerdo também com área do condomínio (recuo lateral dos blocos) e nos fundos com a cai-

matrícula

79.349

Folha

7.

verso

xa de escadas; APARTAMENTO 03 - pela frente com área do condomínio, com o poço dos elevadores e com o hall de circulação, do lado direito e nos fundos com área do condomínio e do lado esquerdo com apartamento 01; APARTAMENTOS DE FINAL 1 1º AO 16º ANDARES DO BLOCO 2 e 1º AO 19º ANDARES DO BLOCO 4 - pela frente com a caixa de escadas e com o hall de circulação, do lado direito com apartamento de final 3, do lado esquerdo com área do condomínio (recuo lateral dos blocos) e nos fundos - também com área do condomínio; APARTAMENTOS DE FINAL 2 - 1º AO 17º ANDARES DO BLOCO 2 e 1º AO 20º ANDARES DO BLOCO 4 - pela frente com áreas do condomínio, do lado direito com apartamento de final 4, do lado esquerdo também com área do condomínio (recuo lateral dos blocos) e nos fundos com a caixa de escadas e com o hall de circulação; APARTAMENTOS DE FINAL 3- 1º AO 16º ANDARES DO BLOCO 2 e 1º AO 19º ANDARES DO BLOCO 4 - pela frente com o hall de circulação, com o poço dos elevadores e com área do condomínio, do lado direito e nos fundos com áreas do condomínio e do lado esquerdo com apartamento de final 1; APARTAMENTOS DE FINAL 4 - 1º AO 17º ANDARES DO BLOCO 2 e 1º AO 20º ANDARES DO BLOCO 4 - pela frente e do lado direito com áreas do condomínio, do lado esquerdo com apartamento de final 2 e nos fundos com área do condomínio, com o poço dos elevadores e com o hall de circulação. São Paulo, 20 de março de 1990. O Escrevente:

A Escrevente Autorizada:

ml.

R. 8/79.349 - Por escritura de venda e compra de 05 de março de 1990, de notas do 22º Tabelião local (livro 2.592, fls. / 189), o co-proprietário, ARGEU MAGLIOCA, proprietário, assistido por sua mulher IRIS DE ALMEIDA CRISTOVAN MAGLIOCA, bra-

- continua na ficha 8 -

MA

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

79.349

folha

08.

São Paulo, 10 de abril de 1990

sileiros, casados pelo regime da separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial - / acha-se registrado sob nº 1.302, no 2º Cartório de Registro/ de Imóveis desta Capital, CIRC nºs 1.078.560-SP e - - - - - / 768.476-SP, CIC nºs 001.216.908-06 e 002.477.158-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Heitor de Moraes, / nº 372, transmitiu à co-proprietária, CAPORRINO VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na - / Avenida Ibiapá, nº 329, 18º andar, CGC. nº 47.544.234/0001-63, a sua parte ideal correspondente a 4% do imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 1.700.000,00. São Paulo, 10 de abril de 1990. O Escrevente: [Assinatura]. A Escrevente Autorizada: [Assinatura].

R.9/79.349 - Por escritura de 22 de fevereiro de 1991, de notas do 26º Tabelião local (livro 1.240-fls.35), os co-proprietários ANTÔNIO ITALO CAPO, brasileiro, médico, CIRC nº 2.637.622-SP, CIC nº 263.351.778-53, e sua mulher LUIZA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO CAPO, portuguesa, advogada, CI.RNE número W-547.044-0-SE/DFMAF, antes CIRC nº 4.745.613-SP, CIC número 011.213.908-62, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda dos Aicás, nº 355, 10º andar, transmitiram a título de conferência de bens, à empresa FAMAC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjunto 1.101/2, CGC nº 57.658.858/0001-65, as suas partes ideais correspondentes a 14% do imóvel matriculado pelo valor de - Cr\$ 13.998.350,00. São Paulo, 24 de abril de 1991. O Escrevente: [Assinatura]. A Escrevente Autorizada: [Assinatura].

(continua no verso)

matrícula

79.349

folha

08.

verso

Av.10/ 79.349 Conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral realizada em 29 de março de 1991, registrada sob nº ---- 61.969/91-6, em 08.05.91, na Junta Comercial deste Estado, retificada e ratificada pela Ata da Assembleia Geral realizada em 03 de junho de 1991, registrada sob nº 90.524/91-3, em --- 24.06.91, na mesma JUCESP, a co-proprietária JAWA IMÓVEIS, - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. foi transformada em sociedade anônima, sob a denominação de JAWA IMÓVEIS S/A, São Paulo, 28 de junho de 1991. O Oficial Maior *Luiz F. Brand*

R.11/ 79.349 Conforme se verifica das mesmas Atas das Assembleias Gerais atrás mencionadas, os co-proprietários FAMAC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CGC nº 57.658.856/0001-65, com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjunto 1.101/2, Bairro da Liberdade; NEXRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CGC nº 53.718.672/0801-01, com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Tenente Sales, nº 229, 3º andar, sala 31; e FERDINANDO CRISTÓVÃO GRILLO, advogado, e sua mulher YARA IMPÉRIO GRILLO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CARG nºs 1.213.338-SP e 1.461.758-SP, CIC nº ---- 002.477.238-00 (em comum), residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Avenida Ibiapá, nº 331 - 18º andar, mediante anuência e cessão da co-proprietária CAPORRINO, VIELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC nº 47.544.234/0001-63 com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 331 - 18º andar, transmitiram à co-proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, CGC nº ---- 48.606.057/0901-65, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 331 - 18º andar, a título de conferência de bens para integralização de capital social, os 28% que possuíam do imóvel matriculado, pelo valor total de CR\$ 31.794.738,00, sendo os 14% da primeira nomeada no valor de CR\$ 15.897.378,00; os 10%

(continua na folha nº 09)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A. de São Paulo

matrícula

79.349

folha

09.

São Paulo, 26 de junho de 1991.

da segunda nomeada por CR\$ 11.355.272,00, e os 48 do casal no mendo em terceiro lugar por CR\$ 4.542.108,00. A cessão de direitos (compromisso não registrado) foi feita pela anuente, também a título de conferência de bens para integralização de capital social, no valor de CR\$ 10.820.619,00. São Paulo, 26 de junho de 1991. O Oficial Maior *Luiz de F. Barros*

R.12/ 79.349 Conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral realizada em 05 de abril de 1991, registrada sob nº ----- 61.968/91-2, em 08.05.91, na Junta Comercial deste Estado, re-
tificada e ratificada pela Ata da Assembleia Geral realizada em 05 de junho de 1991, registrada sob nº 90.524/91-3, em --- 24.06.91, na mesma JUCESP, a co-proprietária CAPORRINO, VIKI-
RA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC nº 47.544.234/0001-63, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 331 - 18º andar, transmitiu à co-proprietária JAMA IMÓVEIS S/A, CGC nº ----- 48.606.057/0001-65, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá nº 331 - 19º andar, a título de conferência de bens, para in-
tegralização de capital social, os 528 que possuía no imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ 50.000.000,00. Em razão da pre-
sente aquisição, a adquirente tornou-se titular da totalidade do imóvel objetivado. São Paulo, 26 de junho de 1991. O Ofi-
cial Maior *Luiz de F. Barros*

Av. 13/79.349 - Conforme se vê do requerimento de 22 de abril de 1992, das empresas JAMA IMÓVEIS S/A e CAPORRINO, VIKI-
RA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., a primeira nomeada assumiu a qualidade de incorporadora do "CONJUNTO RESIDENCIAL CEN-
TRAL PARK JABAQUARA" (registro feito sob nº 7, nesta cartoria), exonerando-se a segunda. A atual incorporadora, JAMA
IMÓVEIS S/A, apresentou e ficam arquivados no respectivo pro-
cesso, além de outros documentos, atestado de idoneidade fi-
nanceira (letra "o" do artº 32, da Lei 4.591/64). São Paulo,

matrícula

79.349

ficha

09. versos

29 de abril de 1992. O Escrevente: Adriano
A Escrevente Autorizada: Adriano

R.14/ 79.349 Por escritura de 29 de junho de 1992, de notas do 22º Tabelião local (Livro 2.704-fls. 071), a proprietária, JANA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 331, 19º andar, CGC nº 13.606.057/0001-65, deu o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, e Superintendência Regional nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.842, para garantir a dívida de CR\$ 7.220.125.500,00, correspondente a um financiamento a ser aplicado na construção de um empreendimento imobiliário a ser denominado CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, com 04 Blocos para 292 unidades, devidamente caracterizado na incorporação registrada sob nº 07, nesta matrícula, cujo prazo para conclusão foi fixado em 15 meses, a contar da data do título; financiamento esse que será liberado em parcelas, na forma e condições nele previstas. Sobre as importâncias efetivamente creditadas, devidamente atualizadas, e também sobre todas as importâncias despendidas pela credora, para preservação de seus direitos, decorrentes do contrato, incidirão, até o término do prazo previsto para comercialização, juros compensatórios calculados pelo método hamburguês, à taxa nominal de 15,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,0754%, os quais deverão ser pagos mensalmente, juntamente com os demais encargos pactuados. O saldo devedor do financiamento, os encargos previstos e todos os demais valores vinculados à escritura, à exceção das parcelas a liberar, serão atualizados mensalmente, no dia que corresponder ao da liberação da primeira parcela do financiamento, mediante aplicação do coeficiente de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com

(continua na ficha nº 10)

nl. 1

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALR.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

79.349

folha

10.

São Paulo, 10 de julho

de 1992.

data de aniversário no dia que corresponder ao do crédito da primeira parcela. A totalidade da dívida deverá ser liquidada no prazo máximo de 180 dias, contados da primeira expedição do habite-se ou da data prevista no cronograma para conclusão das obras, o que ocorrer primeiro, equiparando-se ao habite-se a efetiva ocupação do imóvel ou a sua condição de habitabilidade. Compareceram na escritura, como interveniente construtora: CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçua, nº 326, 18º andar, CGC nº 47.544.234/0001-83, e como intervenientes fiadores: CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., atrás qualificada, e FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, conjuntos 1101/2, CGC nº 57.658.858/0001-65. Ficam incorporados à garantia, as benfeitorias a serem acrescentadas no imóvel, consistentes nas unidades autônomas do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL - PARK JABAQUARA. O valor estimativo do imóvel hipotecado, após a conclusão das obras é de CR\$ 56.108.626.707,00. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos na aludida escritura. Consta do título que o imóvel matriculado não faz parte do ativo imobilizado da devedora. São Paulo, 10 de julho de 1992. O Escrevente:

Atestada:

A Escrevente

R.15/79.349 - Por instrumento particular de 11 de março de 1993, a proprietária, JAMA IMÓVEIS S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçua, nº 331, 19º andar, CGC nº 48.606.057/0001-65, comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irratratável, a CELINA HARUMI ONUKI KUSSABA, brasileira, farmacêutica bioquímica, CIRC nº 13.954.084 e CIC nº 062.694.998-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência -

matrícula

79.349

folha

10. verso

da Lei 6.515/77, com OSVALDO SHIGUERU KUBBABA (brasileiro, engenheiro eletricitista, CIRC nº 7.628.161-BP e CIC número - - 074.630.048-48), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itasuruçã, nº 40, aptº 64, a fração ideal de 0,3430% do terre no condomínio, que corresponderá ao apartamento nº 61, a lo calizar-se no 6º andar do bloco 4 do CONJUNTO RESIDENCIAL CEN TRAL PARK JABAQUARA, e uma vaga de garagem indeterminada, pe lo valor de Cr\$ 833.860.000,00, já totalmente quitado, em co rreção "ad-corpus". São Paulo, 06 de abril de 1993. O Escreven te: Maria Odalys S. de Barros. A Escrevente Auto rizada: Edla de Paula S. S. S. S.

L2

Av.16/79.349 - Conforme se verifica da escritura de 21 de no vembro de 1995, de notas do 22º Tabelião local (lvo 2.887, - fla. 214), extraída por certidão na mesma data, a credora, CAI XA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0001-04, e a proprie tária e devedora, JANA IMÓVEIS S/A, CGC nº 49.606.057/0001-65, com as interveniências das pessoas no final qualificadas, adi taram e retificaram o contrato de financiamento a que se refe re a escritura registrada sob nº 14, nesta matrícula, na for ma seguinte: A) Tendo em vista a redução da meta física do en preendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JA BAQUARA, inicialmente prevista para 04 blocos, o financiamen to contratado, no montante de Cr\$ 7.220.125.500,00 (expressão monetária da época), já objeto de liberação de várias parce las por parte da credora, remanesecendo o saldo a liberar no montante de R\$ 2.490.234,65, nos termos da autorização conce dida pelo Presidente, Sérgio Cutolo dos Santos, fundada no VO ABHAB 35/93, de 23/08/93, arquivadas no processo 061/90 da cre dora, passou a contemplar, exclusivamente a construção dos blo cos 1 e 2, do conjunto residencial referido; B) A CAMORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., foi substituída da

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
79.349

folha
11.



São Paulo, 05 de janeiro de 1996.

condição de construtora do empreendimento, pela CONSTRUFIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a qual, a partir da data da escritura, assumiu a obra no estado em que se encontra e se responsabilizou solidariamente por todas as obrigações contrai-
das por aquela empresa, conforme cláusula décima sexta da escritura ora retificada, principalmente quanto aos encargos fiscais da obra que recaírem sobre o empreendimento, até seu integral término e registro do auto de conclusão parcial para os Blocos 1 e 2, no Ofício de Registro de Imóveis competente, excluindo-se da solidariedade, entretanto, a responsabilidade técnica que permanece integral da CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., em relação à parte já executada da obra, assumindo a CONSTRUFIX a responsabilidade técnica pela execução do empreendimento até sua finalização, sem prejuízo do disposto no artigo 1245, do Código Civil; C) O prazo de construção foi prorrogado em 16 meses, a contar da data da escritura; D) A FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., que figurou como fiadora no contrato original foi liberada da garantia fidejussória ali prestada, uma vez que, não mais participa do quadro societário da proprietária e devedora; E) Os intervenientes fiadores, no final nomeados e qualificados, concordaram com a escritura em todos os seus termos, assumindo como principais pagadores a responsabilidade pelo pagamento da totalidade do débito e seus acréscimos, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil e 261 e 262 do Código Comercial; F) Ainda, pelo VO ADHAB 35/95, anteriormente mencionado, e pelo despacho exarado às folhas 548 verso, do Volume II, continuação do Processo 061/96 da credora, são incorporados, na data da escritura, ao saldo devedor do financiamento, os juros e demais encargos em atraso no valor de R\$ 549.987,68, reconhecidos como devidos pela proprietária e devedora, passando o referido sal

matrícula

79.349

folha

11

viii

do devedor a totalizar R\$ 1.810.576,69, devendo ser pago no ato da primeira liberação, uma diferença de seguros no valor de R\$ 39.727,20, na data da escritura; G) Ainda, o parágrafo único da cláusula primeira do contrato de financiamento celebrado através da escritura ora retificada, passou a ter a seguinte redação: "Em virtude da extinção da UPF, o valor do financiamento não será objeto de atualização monetária até deliberação em contrário do Banco Central do Brasil, e dos demais órgãos responsáveis pela gestão e administração dos recursos do SBPE, FGTs e FDS"; H) A credora liberou da garantia hipotecária constituída por força da escritura ora retificada, conforme averbação a seguir, parte ideal equivalente a 54,089% do terreno objeto da presente matrícula e respectivas benfeitorias a ela vinculadas, consistentes nos blocos 3 e 4, do Conjunto Residencial referido, permanecendo para garantia do débito contraído, a hipoteca que recai sobre a parte ideal equivalente a 45,911% do mesmo terreno e respectivas benfeitorias a ela vinculadas, consistentes nos Blocos 1 e 2, conforme quadro de áreas que faz parte integrante e complementar da escritura e do processo de incorporação registrado sob nº 07, nesta matrícula. Compareceram na referida escritura, como INTERVENIENTES FIADORES, as seguintes pessoas: 1) CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 329, 18º andar, CEC nº 47.544.234/0001-63; 2) ANTÔNIO CAPORRINO, economista, CIRC nº 3.255.351-SP, CPF nº 037.719.548-00, e sua mulher ELENICE LOPES CAPORRINO, empresária, CIRC nº 3.828.172-SP, CPF nº 063.977.038-00; 3) WILSON PERY TARGA VIEIRA, empresário, CIRC nº 1.699.835-SP, CPF nº 010.366.108-53, e sua mulher MARIA ELENA MEREGE VIEIRA, arquiteta, CIRC nº 2.417.499-SP, CPF nº 667.291.878-87; 4) SILVANO BRUNO TIBÉRIO JULIANO BENEDETTI, solteiro, maior, engenheiro, CIRC nº 1.562.812-SP, CPF nº 007.990.508-06, todos até

(continua na ficha 12)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

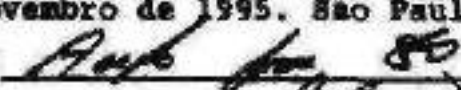
8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

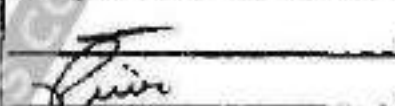
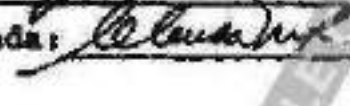
de São Paulo

matrícula	folha
79.349	12.



São Paulo, 05 de janeiro de 1996.

aqui nomeados são brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Benedito Lapin, nº 99; e 5) CONSTRUFIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., esta na qualidade também de construtora do empreendimento, com sede - nesta Capital, na Rua Benedito Lapin, nº 99, CGC nº 44.893.782/0001-00. Em garantia da dívida confessada pela empresa proprietária e devedora, foram constituídas, através da referida escritura de 21 de novembro de 1995, hipotecas de três imóveis localizados no 289 Subdistrito-Jardim Paulista, 299 Subdistrito-Santo Amaro e 369 Subdistrito-Vila Maria, todos da Comarca desta Capital, pertencentes aos HIPOTECANTES, NILSON PERY TARGA VIEIRA e sua mulher MARIA ELENA MEREGE VIEIRA, já qualificados como fiadores (imóvel do Jardim Paulista), a SOBRINC-SOCIEDADE BRASILEIRA DE INCORPORAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Benedito Lapin, nº 99, CGC nº 49.877.319/0001-99 (imóvel do Santo Amaro) e MARAN - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 696, 20º andar, CGC número - 48.874.051/0001-79 (imóvel da Vila Maria). As partes contratantes ratificaram a escritura ora aditada e retificada em todos os seus demais termos, não expressamente alterados, e ficaram subordinadas nas demais cláusulas e condições previstas na referida escritura de 21 de novembro de 1995. São Paulo, 05 de janeiro de 1996. O Escrevente: 

. A Escrevente Autorizada: 

Av.17/79.349 - À vista da mesma escritura atrás mencionada e por autorização expressa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desligo da garantia hipotecária a que se refere o registro nº 14, desta matrícula, uma fração ideal equivalente a 54,089% do terreno objetivado e respectivas benfeitorias a ele vincula-

matrícula

79.349

folha

12

mm

das, no estado em que se encontram, constantes nos BLOCOS 3 e 4 do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PAPEL JABAQUARA, São Paulo, 05 de janeiro de 1996. O Escrevente: Adelino

A Escrevente Autorizada: Cláudia

Av.18/ 79.349 Conforme se verifica da escritura de 23 de abril de 1996, de notas do 22º Tabelião local (lvs 2.920-fls. 167), extraída por certidão na mesma data, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, e a proprietária e devedora, JAWA IMÓVEIS S/A., CGC/MF nº 48.606.057/0001-65, com as interveniências das pessoas jurídicas e físicas no final qualificadas, editaram e retificaram o contrato de financiamento a que se refere a escritura celebrada em 29 de junho de 1992, registrada sob nº 14, e de retificação e ratificação celebrada em 21 de novembro de 1995, a que se referem as averbações nos 16 e 17, desta matrícula, na forma seguinte: A) o prazo de construção, previsto no item "5" da primeira escritura fica prorrogado em 16 meses, a partir de 29 de novembro de 1995 data do aniversário do contrato original celebrado em 29/6/1992, objeto da re-ratificação anteriormente ajustada; B) o item "F" fica alterado para que dele conste que o saldo devedor em 21 de novembro de 1995, passou a ser de R\$ 1.747.066,76 e não como constou da escritura de retificação e ratificação, acrescentando-se, ainda, que a diferença de seguro no valor de R\$ 39.727,20, a ser paga no ato da liberação da 1ª parcela, sofrerá atualização monetária na forma prevista no contrato original celebrado em 29/6/92, incidindo, sobre referida quantia, juros de mora desde 21 de novembro de 1995 até a data do efetivo pagamento; C) Eliminar o item "G" da escritura de retificação e de ratificação, restabelecendo-se a redação original do parágrafo único da cláusula primeira da escritura de mútuo de 29/6/1992, a seguir transcrita: "CLÁUSULA

(continua na ficha 13)

di

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
79.349

folha
13.



São Paulo, 06 de maio de 1995.

LA PRIMEIRA FINANCIAMENTO - PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas referenciais no Caput desta cláusula serão atualizadas mensalmente, mediante a aplicação do coeficiente de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário no dia 19 de cada mês ou através de aplicação do índice setorial a ser definido em legislação específica; D) incluir a incidência de juros remuneratórios sobre encargos em atraso quando ocorrer, desde a data do vencimento do encargo até a data de sua aplicação, à taxa nominal de 15% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,0754% ao ano, nos termos da escritura de mútuo inicialmente mencionada, a partir da assinatura da presente; E) Acrescentar ainda, a incorporação, dos juros devidos, ao saldo devedor, mensalmente, a partir de 21 de novembro de 1995, ficando esta, entretanto, condicionada à revisão do índice garantia/financiamento, de modo a não permitir a redução do mesmo a níveis inferiores a 1,60 (um inteiro e sessenta décimos); E-1) caso índice verificado fique abaixo de 1,60 (um inteiro e sessenta décimos), será incorporada, ao saldo devedor, parte dos juros mensais até atingir o patamar acima referido, e o restante deverá ser descontado da parcela a ser creditada no mês de vencimento, ou quitado com recursos próprios da empresa, na data do vencimento, caso não exista parcela a ser creditada; E-2) Ocorrendo atraso na quitação dos encargos, incidirão sobre os mesmos atualização monetária, juros de mora e juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento; F) Tendo em vista as excepcionalizações consubstanciadas nas alterações previstas no presente instrumento, os valores referentes à atualização do FGTS pelos proponentes, - utilizadas na forma de poupança, quando da assinatura dos contratos de repasse, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do empréstimo pactuado; G) Ficam rati

matrícula

79.349

folha

13

TOMO

ficadas as demais cláusulas das escrituras inicialmente, no - que não colidirem com os termos da presente, principalmente no que se refere as garantias. Compareceram na referida escritu ra, como INTERVENIENTES FIADORES, as seguintes pessoas jurídi cas e físicas: 1) CAPORRINO, VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., esta também na qualidade de construtora do empreen dimento, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiapá, nº 331, 18º andar, CGC/MF nº 47.544.234/0001-63; 2) ANTÔNIO CAPORRINO, economista, e sua mulher ELENICE LOPES CAPORRINO, empresá ria, CIRC nºs 3.255.351-SP e 3.828.172-SP, CPF números - - - 037.719.548-00 e 063.977.038-00, respectivamente; 3) NILSON - PERY TARGA VIEIRA, empresário, e sua mulher MARIA ELENA MERE GE VIEIRA, arquiteta, CIRC nºs 1.699.835-SP e 2.417.499 - SP, CPF nºs 010.366.108-53 e 667.291.578-87, respectivamente, es tes também como hipotecantes; 4) CONSTRUFIX ENGENHARIA E CONS TRUÇÕES LTDA, esta também na qualidade de construtora do em preendimento, com sede nesta Capital, na Rua Benedito Lapin, nº 99, CGC/MF nº 44.893.782/0001-00; e 5) SILVANO BRUNO TIBÉ RIO JULIANO BENEDETTI, solteiro, maior, engenheiro, CIRC nº 1.562.812-SP, CPF nº 007.990.508-06, todos brasileiros, resi dentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Benedito Lapin, nº 99, e como hipotecantes, a SOBRINC-SO CIEDADE BRASILEIRA DE INCORPORAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Benedito Lapin, nº 99, CGC/MF nº 49.877.319/ 0001-99 (imóvel do Santo Amaro) e a MARAN - ADMINISTRAÇÃO, PAR TICIPação E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 696, 20º andar, CGC/MF nº 48.874.051/0001-79 (imóvel da Vila Maria). As partes contra tantes ratificaram as escrituras ora aditadas e retificadas - em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. São Pau lo, 06 de maio de 1996. O Escrevente: _____

(continua na folha 14)

LIVRO N.º 2

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

de São Paulo

matrícula

79.349

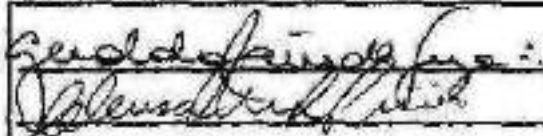
data

14.

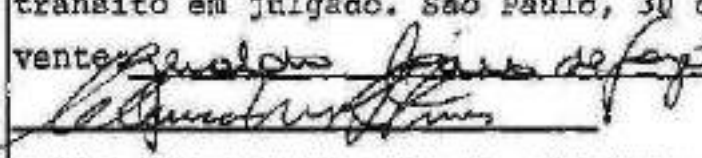
São Paulo, 06 de

maio

de 1996.

A Escrevente Autorizada: 

di

R.19/79.349 Por mandado judicial passado em 14 de maio de 1997, assinado pelo Dr. Carlos Roberto Feres, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível desta Comarca, com aditamentos feitos em 21 de julho de 1997 e 02 de setembro de 1997, assinados pelos Drs. Ricardo Cintra Torres de Carvalho e Carlos Roberto Feres, MM. Juizes de Direito da referida Vara, expedido nos autos nº 1.148/93, da ação ordinária requerida por FRANCISCO KENJI IKEDA, comprador, e sua mulher ENI SARAIVA DINIZ IKEDA, do lar, brasileiros, CARG nºs 9.187.954 e M-3.831.123, CPF em comum nº 007.255.668-41, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Osório de Castro, nº 98 - Santo Amaro, contra a empresa CAPORRINO VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC nº 47.544.234/0001-63 e contra a proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, antes denominada JAWA IMÓVEIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CGC nº 48.606.057/0001-65, ambas com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçua, nº 331 - 18º andar - Moema, procedo ao registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA SOBRE A FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE A 0,3430% DO TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, vinculada ao apartamento nº 101, do Bloco 2, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA", descrito no registro de incorporação feito sob nº 7, a fim de resguardar os direitos de crédito a favor dos requerentes, cuja causa foi dada o valor de Cr\$ - - 1.612.289,90, não podendo a proprietária alienar a referida fração ideal, enquanto não forem os autores indenizados, tudo nos termos da sentença proferida em 23 de fevereiro de 1994, confirmada por acórdão prolatado em 18 de outubro de 1994, com trânsito em julgado. São Paulo, 30 de outubro de 1997. O Escrevente  A Escrevente Autorizada:

EM

matrícula

79.349

ficha

14 verso

R.20/79.349 - Conforme se verifica do mandado judicial passado em 21 de novembro de 1996, assinado pelo Dr. Marco Fleury Silveira de Alvarenga, MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível desta Comarca, com aditamento feito em 23 de abril de 1997, assinado pelo referido Juiz de Direito, expedido nos autos nº 437/94, da ação ordinária requerida por FRANCISCO ROBERTO DOMINGUES FARIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CIRC nº 7.528.885-SP, CPF nº 072.205.258-29, contra a proprietária, JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Ibiçuaú, nº 331, 1º andar, CGC nº 43.606.057/0001-29, com exceção da fração ideal de terreno objeto da presente, vinculada ao apartamento nº 61 do BLOCO "A", integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARQUE JABAQUARA (essa fração ideal acha-se comprometida a venda a Celina Harumi Onuki Kussaba, nos termos do registro nº 15), as frações ideais correspondentes às demais unidades do referido conjunto residencial, descritas no registro de incorporação feito sob nº 7, foram penhoradas na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 54.945,63, tendo sido nomeado depositário NELSON N. DA CUNHA. São Paulo, 30 de dezembro de 1997. O Escrevente: qualquer um de fora

A Escrevente Autorizada: [Assinatura]

di

R.21/79349 Conforme se verifica do mandado judicial passado em 01 de outubro de 1998, assinado pela Drª Anna Paula Dias da Costa Simão, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, expedido nos autos nº 1.495/98, da ação de execução requerida por CONTRATA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Freixo Farto, nº 907, CGC nº 44.907.418/0001-52, contra a proprietária, JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, CGC nº [continua na ficha 15]

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula
79.349Folha
15

São Paulo, 28 de Junho de 1999

48.606.057/0001-65, com exceção da fração ideal de terreno correspondente ao apartamento nº 61, do Bloco 4 (comprometido a venda à Celina Harumi Onuki Kussaba, nos termos do registro nº 15), as demais frações ideais vinculadas às unidades restantes dos Blocos 3 e 4, pertencentes a proprietária e incorporadora JAWA IMÓVEIS S/A, foram penhorados, para garantir a execução do valor de R\$ 1.312.639,17, tendo sido nomeados depositários do imóvel, Luiz Alberto de Camargo Thompson, CIRC nº 2.160.291-8, e José Eulário Ramos, CIRC nº 3.080.269. São Paulo, 28 de Junho de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.22/79349 Conforme se verifica da carta de arrematação passada em 20 de agosto de 1999, pelo Juízo de Direito da 42 Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, extraída dos autos nº 1.495/98, da ação de execução requerida pela empresa CONTRATA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Freire Parto, nº 907, CGC nº 44.907.418/0001-52, contra a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, CGC nº 48.606.057/0001-65, com exceção da fração ideal de terreno correspondente ao apartamento nº 61 do Bloco 4 (compromissada a venda à Celina Harumi Onuki Kussaba, nos termos do registro nº 15), AS DEMAIS FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADAS ÀS UNIDADES RESTANTES DOS BLOCOS 3 e 4, integrantes DO CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, e discriminadas no registro nº 7, de incorporação de condomínio, foram ARREMATADAS pela requerente, CONTRATA (continua no verso)

matrícula
79.349ficha
15

verso

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de R\$ 1.547.482,14, nos termos do auto lavrado em 28 de julho de 1999. São Paulo, 03 de Novembro de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

Av.23/79349 Em razão da arrematação de que trata o registro nº 22, procedo ao cancelamento do registro de penhora feito sob nº 21. São Paulo, 03 de Novembro de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.24/79349 Por escritura de venda e compra de 08 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.659, fls. 353), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, CEPJ nº 48.606.057/0001-65, transmitiu a JOSECLEIA ALVES DE SOUZA, enfermeira, RG nº 15.993.495-SP, CPF nº 160.701.194-87, e IVETE PINTO, do lar, RG nº 13.407.761-SP, CPF nº 977.697.706-15, ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua José Alves de Oliveira, nº 28, Vila Maria Zelia, a fração ideal de 0,33458 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 03 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 24/01/1990, não registrado, de R\$ 595.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo

(continua na ficha 16)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	16

São Paulo, 31 de Março de 2000

permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio CesarA Escr. Autorizada: Eleonora Rios

R.25/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.698, fls. 019), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SERGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1999, não registrado, de NCZ\$ 332.640,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio CesarA Escr. Autorizada: Eleonora Rios

R.25/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.698, fls. 001), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 145, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

16

verso

matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 33 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 31/08/1989, não registrado, de NCZ\$ 177.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio KaryshA Escr. Autorizada: Blumstein Ltda

R.27/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 30), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a GIAN PAUL DE SOUZA, brasileiro, fiscal, RG nº 34.696.390-4-SP, CPF nº 084.938.088-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DENISE ALVES DE SOUZA (brasileira, professora, RG nº 16.811.950-SP, CPF nº 115.403.318-06), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ituxi, nº 58, apto. 101, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 41 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 31/01/1990, não registrado, de NCZ\$ 1.093.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente

(continua na ficha 17)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	17

São Paulo, 31 de Março de 2000

atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca faz parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A Escr. Autorizada: [Assinatura]

R.28/79349 Por escritura de venda e compra de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 241), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ARNALDO FERRONI PAPA, Brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, RG nº 2.418.864-SP, CPF nº 039.099.058-20, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Corcovado, nº 174, apto. 701, bairro Copacabana, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 52 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1999, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A Escr. Autorizada: [Assinatura]

R.29/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital
(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

17

verso

(lv2 6.698, fls. 007), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SERGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 34 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 11/09/1992, não registrado, de Cr\$ 353.609.203,50. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio RanezA Escr. Autorizada: Alcides M. Lima

R.30/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 61), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ENOCK WALTER DE OLIVEIRA, que se assina ENOCK WALTER DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, RG nº 6.747.378-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com CREUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA (brasileira, do lar, RG nº 8.203.916-1-SP), CPF em comum nº 250.949.018-42, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Curupias, nº 100, aptº 23, Jabaquara, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto

(continua na ficha 18)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	Folha
79.349	18

São Paulo, 31 de Março de 2000

da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 61 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 20/08/1993, não registrado, de CR\$ 4.675.935,00, equivalente, na data da escritura, em R\$ 1.700,34. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Augusto Roberto LoboA Escri. Autorizada: Oliveria Lima

R.31/79349 Por escritura de venda e compra de 17 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 5.698, fls. 203), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SHIRLEY DO CARMO DE PAULA DE MIRANDA, brasileira, professora, RG nº 10.840.138-SP, CPF nº 033.289.798-24, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FÁBIO SIQUEIRA DE MIRANDA (brasileiro, analista de compras, RG nº 5.392.848-SP, CPF nº 771.002.478-53), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Vilalva, nº 156, aptº 41, Jabaquara, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 62 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 01/05/1993, não registrado, de CR\$ 2.805.000,00.

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

18

verso

Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Juliano H. L. T. T. T.A Escr. Autorizada: Renato G. Oliveira

R.32/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 57), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA, que assina RENATO G. OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 24.126.881-3-SP, CPF nº 204.547.938-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Campias, nº 100, apto. 23, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 63 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCz\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Juliano H. L. T. T. T.A Escr. Autorizada: Renato G. Oliveira

R.33/79349

Por escritura de venda e compra de 14 de
(continua na ficha 19)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	19

São Paulo, 31 de Março de 2000

fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.698, fls. 169), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ODETE MURGIA, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº 3.456.676-SP, CPF nº 075.649.758-28, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nanuque, nº 215, apto. 34, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 64 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.34/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.659, fls. 371), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 71 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

19

verso

condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 09/04/1997, não registrado, de R\$ 10.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.35/79349

Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.698, fls. 145), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a NELSON ALCOBÁ MARQUES, brasileiro, analista financeiro, RG nº 8.874.160-SP, CPF nº 950.881.728-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com CLAUDETE FRANCISCO ALCOBÁ MARQUES (brasileira, do lar, RG nº 8.161.252-SP, CPF nº 000.147.508-80), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Osmar Fonseca, nº 21, Jardim Luanda, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 73, do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 25/11/1992, não registrado, de Cr\$ 556.862.424,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez

(continua na ficha 20)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	20

São Paulo, 31 de Março de 2000

parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Júlio TaperesA Escr. Autorizada: Cleusa de Lima

R.36/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.659, fls. 395), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SERGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Júlio TaperesA Escr. Autorizada: Cleusa de Lima

R.37/79349 Por escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 163), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SERGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e
(continua no verso)

matrícula

79.349

folha

20

verso

domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 104 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 17/03/1997, não registrado, de R\$ 10.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca faz parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escri. Autorizada:

R.38/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.659, fol. 365), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ADHEMAR OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 13.488.064-X-SP, CPF nº 861.757.858-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com MARGARIDA MARIA VENDRAME SOUZA (brasileira, administradora de empresas, RG nº 7.829.903-SP, CPF nº 780.770.958-87), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cipriano Barata, nº 1.051, aptº 3.084, Ipiranga, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 111 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de

(continua na ficha 21)

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

ficha

21

São Paulo,

31 de Março de 2000

promessa de venda e compra datado de 24/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.39/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 103), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a DIRCEU ANTONIO VALLE CORSO, brasileiro, assistente administrativo, RG nº 5.159.773-SP, CPF nº 578.864.078-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA MARQUES CORSO (português, do lar, RNE nº W-170.152-5, CPF nº 675.678.948-15), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Apetribú, nº 150, apto. 41-A, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 113 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante,

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

21

verso

não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Ecrevente: Augusto Lyra SobA Escr. Autorizada: Cláudio R. Lima

R.40/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.659, fls. 377), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 121 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Ecrevente: Augusto Lyra SobA Escr. Autorizada: Cláudio R. Lima

R.41/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.659, fls. 389), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e

(continua na ficha 22)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	22

São Paulo, 31 de Março de 2000

domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,34304 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 123 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/08/1989, não registrado, de NCz\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escre. Autorizada:

R.42/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 115), a proprietária e incorporadora, JAMA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a MARIANGELA FÁTIMA PAGANINI, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 9.397.566-SP, CPF nº 933.256.228-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Bosque da Saúde, nº 275, casa 24, a fração ideal de 0,34304 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 141 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/08/1989, não registrado, de NCZ\$ 164.996,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

22

verso

imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.43/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 139), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a CARMEN QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 7.917.848-0-SP, CPF nº 889.922.258-49, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.114, aptº 72, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 143 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 03/08/1989, não registrado, de NCZ\$ 177.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.44/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 025), a proprietária e incorporadora, JAWA
(continua na ficha 23)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	23

São Paulo, 31 de Março de 2000

IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 31/01/1990, não registrado, de NCZ\$ 995.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrivente: *Julio Cesar*A Escr. Autorizada: *Valeria de Oliveira*

R.45/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 013), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 26/08/1989, não registrado, de NCZ\$

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

23

versão

172.820,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio CesarA Escr. Autorizada: Alvaro Luis

R.46/79349 Por escritura de venda e compra de 16 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 187), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a LUIZ CARLOS CALADO, brasileiro, contador, RG nº 5.634.410-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CRISTINA RIOS DE ABREU CALADO (brasileira, do lar, RG nº 10.107.428-SP), cuja escritura de pacto antenupcial acha-se registrada sob nº 3.630, deste Cartório, CPF em comum nº 475.086.988-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Dr. Luís da Rocha Miranda, nº 528, aptº 74-A, Jabaquara, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 31 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São

(continua na ficha 24)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	24

São Paulo, 31 de Março de 2000

Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: João Baptista Mateus Filho

A Escr. Autorizada: Cleusa Maria

R.47/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 79), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a JOÃO BAPTISTA MATEUS FILHO, brasileiro, industrial, RG nº 8.348.899-SP, CPF nº 032.228.308-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALICE DE JESUS DELGADO MATIAS (brasileira, tecnóloga, RG nº 10.924.213-SP, CPF nº 034.814.448-26), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Galofre, nº 35, apto. 112, Vila Mariana, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 41 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCz\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca faz parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Suplente

A Escr. Autorizada: Cleusa Maria

R.48/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.659, fls. 383), a proprietária e incorporadora, JAWA
(continua no verso)

matrícula

79.349

folha

24

verso

IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.609-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado esta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 51 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 26/08/1989, não registrado, de NCz\$ 117.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Sacrevente: *Aguiar Lyone Sp*A Escr. Autorizada: *Eleonora Lyone*

R.49/79349 Por escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 175), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a MARCO ANTONIO BASTOS FUSCO, brasileiro, dentista, RG nº 6.999.544-SP, CPF nº 047.507.798-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ADRIANA DE SOUZA ZUCCO FUSCO (brasileira, dentista, RG nº 17.865.557-SP, CPF nº 161.377.508-33), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaci, nº 118, aptº 104, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 61 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA,

(continua na ficha 25)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

folha

25

São Paulo,

31 de Março de 2000

em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escri. Autorizada:

R.50/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 37), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a JAIR DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 16.322.363-4-SP, CPF nº 055.575.388-36, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Gaspar, nº 193, Jabaquara, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 63 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 19/06/1993, não registrado, de NCZ\$ 2.838.660,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

25

verso

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.51/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 097), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a FRANCISCO VIEIRA BESERRA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 10.446.946-SP, CPF nº 696.647.658-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com DENISE DE AZEVEDO BESERRA (brasileira, pedagoga, RG nº 10.460.786-SP, CPF nº 055.260.498-41), residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Dr. Luiz da Rocha Miranda, nº 523, aptº 21-A, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 64 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 31/01/1990, não registrado, de NCZ\$ 1.093.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não fez e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.52/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 73), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a
(continua na ficha 26)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	26

São Paulo, 31 de Março de 2000

GERALDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, eletricitário, RG nº 5.931.536-SP, CPF nº 297.271.038-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA (brasileira, comerciante, RG nº 5.931.537-4-SP, CPF nº 521.832.708-53), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, nº 695, apto. 62, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 81 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 27/08/1989, não registrado, de NCz\$ 117.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Ecrevente:

A Escr. Autorizada:

R.53/79849 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (liv. 6.696, fls. 49), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a WALTER DA COSTA, brasileiro, comerciante, RG nº 4.368.583-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com FABIOLA GOMEZ RODRIGUEZ (colombiana, do lar, RNE nº W-636.892-Z), CPF em comum nº 518.713.438-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antônio Cantarella, nº 170, Saúde, a fração

(continua no verso)

matrícula

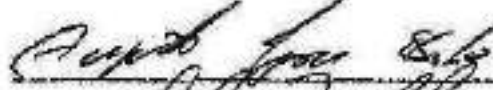
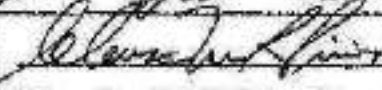
79.349

ficha

26

verso

ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 84 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: A Escrev. Autorizada: 

R.54/79349 Por escritura de Venda e compra de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 287), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SÉRGIO CLOTHET GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufredo, nº 345, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 93 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 05/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo

(continua na ficha 27)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

folha

27

São Paulo,

31 de Março de 2000

circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Ecrevente:

A Escr. Autorizada:

R.55/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 109), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a SILVANA TEMPLE, brasileira, solteira, maior, procuradora do município, RG nº 6.892.013-SP, CPF nº 845.093.688-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Monte Magno, nº 3.029, Vila Formosa, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 05/03/1997, não registrado, de R\$ 10.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Ecrevente:

A Escr. Autorizada:

R.56/79349 por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 133), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ANA PAULA MENDES DE NORONHA, brasileira, solteira, maior,
(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

27

verso

pedagoga, RG nº 16.625.710-2-SP, CPF nº 081.906.938-83, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vitantonio D'Abril, nº 181, Vila Filomena, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 102 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A escr. Autorizada:

R.57/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 085), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a PAULO YOSHITORAS UENO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 4.647.027-SP, CPF nº 767.713.778-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maracá, nº 132, apto. 64, Vila Guarani, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 123 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00.

(continua na ficha 28)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	28

São Paulo, 31 de Março de 2000

Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A Escr. Autorizada: [Assinatura]

R.58/79349 Por escritura de venda e compra de 16 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 193), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a LENICE RIOS DE ABREU, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 10.832.609-SP, CPF nº 103.592.758-69, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Otícioicas, nº 478, Jabaquara, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 142 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/01/1990, não registrado, de NCZ\$ 1.093.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A Escr. Autorizada: [Assinatura]

R.59/79349 Por escritura de venda e compra de 08 de
(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

28

verso

fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.659, fls. 347), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a JANI ADIWARDANA, brasileiro, técnico eletrônico, RG nº 13.673.323-2, CPF nº 040.287.228-28, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARIANI ADIWARDANA (brasileira, médica, RG nº 13.673.322, CPF nº 106.775.708-21), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ática, nº 209, aptº 82, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 153 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.60/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 55), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARANTES, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 14.839.478-SP, CPF nº 022.532.398-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ANA CLÁUDIA DE LIMA QUINTANA ARANTES

(continua na ficha 29)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	29

São Paulo, 31 de Março de 2000

(brasileira, médica, RG nº 19.276.596-6-SP, CPF nº 132.006.508-26), residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Dr. Luiz da Rocha Miranda, nº 528, aptº 31-B, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 154 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de NCZ\$ 341.250,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não fez e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escre. Autorizada:

R.61/79349 Por escritura de doação em pagamento de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 281), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjuntos 1.101/2, CNPJ nº 57.658.858/0001-65, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 15/09/1995, não registrado, de R\$ 30.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante

(continua no verso)

matrícula

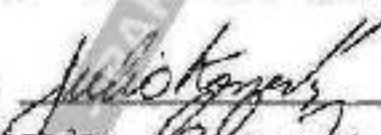
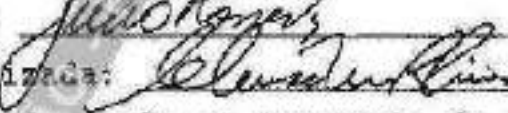
79.349

ficha

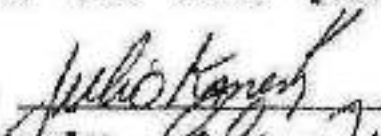
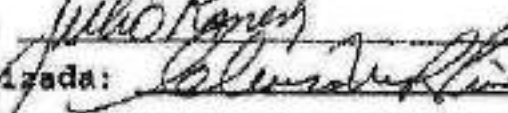
29

verso

legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

R.62/79349 Por escritura de dação em pagamento de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 281), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjuntos 1.101/2, CNPJ nº 57.658.858/0001-65, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 15/09/1995, não registrado, de R\$ 30.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

R.63/79349 Por escritura de dação em pagamento de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 281), a proprietária e incorporadora, JAWA

(continua na ficha 30)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	30

São Paulo, 31 de Março de 2000

IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjuntos 1.101/2, CNPJ nº 57.658.858/0001-55, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 93 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 15/09/1995, não registrado, de R\$ 30.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.64/79349 Por escritura de dação em pagamento de 18 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 281), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a FAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjuntos 1.101/2, CNPJ nº 57.658.858/0001-55, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 142 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 15/09/1995, não registrado, de R\$ 30.000,00. Declarou

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

30

verso

expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio KananA Escr. Autorizada: Cleusa de Faria

R.65/79349 Por escritura de dação em pagamento de 18 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 281), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a PAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Praça da Liberdade, nº 130, 11º andar, conjuntos 1.101/2, CNPJ nº 57.658.858/0001-65, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 162 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 15/09/1995, não registrado, de R\$ 30.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 31 de Março de 2000.

O Escrevente: Julio KananA Escr. Autorizada: Cleusa de Faria

R.66/79349 Por escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital
(continua na ficha 31)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

ficha

31

São Paulo,

18 de Abril de 2000

(lvz 6.698, fls. 157), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ROBERTO KIYOSHI MIYAZAKI, brasileiro, autônomo, RG nº 4.814.052-SP, CPF nº 397.459.458-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 5.515/77, com CECÍLIA SHIZUE KOBAYASHI (brasileira, analista de sistemas, RG nº 4.595.402-SP, CPF nº 542.013.928-72), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santa Patrícia, nº 98, Jardim Oriental, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 131 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/10/1989, não registrado, de R\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.67.79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvz 6.698, fls. 151), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a GILBERTO FERNANDO FIALHO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 14.868.856-SP, CPF nº 049.686.379-96, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 5.515/77, com DEA MARIA VIEIRA COELHO (brasileira, do lar, RG nº (continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

31

verso

39.868.764-SP, CPF nº 686.769.216-2), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Cafesais, nº 293, Jardim Prudência, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 132, do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 27/01/1990, não registrado, de MCZ\$ 1.093.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Recrevente:

P. Escr. Autorizada:

R.68/79349 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.659, fls. 359), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ONIAS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, instrutor de tênis, RG nº 17.033.692-7-SP, CPF nº 085.682.428-39, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com MARIA DA GRAÇA MARTINS DE OLIVEIRA (brasileira, do lar, RG nº 19.426.711-SP, CPF nº 088.702.548-01), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rishin Matsuda, nº 595, aptº 42, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 44 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de

(continua na ficha 32)

LIVRO Nº 3
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	32

São Paulo, 18 de Abril de 2000

incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 03/10/1991, não registrado, de Cr\$ 18.317.787,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: Julio KneibA Escr. Autorizada: Leandro de Lima

R.69/79349 Por escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 191), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a ALCINO DE JESUS FRANCO, brasileiro, comerciante, RG nº 14.113.520-SP, CPF nº 074.555.598-52, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ANITA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MORAES FRANCO (brasileira, assistente administrativa, RG nº 14.460.281-SP, CPF nº 125.526.378-41), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ipoobi, nº 106, aptº 32, Bloco C, Jabaquara, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 52 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/09/1989, não registrado, de NCZ\$ 229.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno
(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

32

verso

objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: Julio TonhatiA Escr. Autorizada: Aluísio de Faria

R.70/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 91), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a MARIA APARECIDA CALANDRIA TONHATTI CASSILO, brasileira, economista, RG nº 8.460.455-4-SP, CPF nº 010.863.868-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com REINALDO CASSILO (brasileiro, engenheiro, RG nº 5.930.848-SP, CPF nº 698.528.638-00), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Luísa Álvares, nº 127, apto. 114, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 62 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 31/01/1990, não registrado, de R\$ 1.093.000,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: Aluísio de FariaA Escr. Autorizada: Aluísio de Faria

R.71/79349

Por escritura de venda e compra de 10 de
(continua na ficha 33)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	33

São Paulo, 18 de Abril de 2000

fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 043), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a CLAUDIO KENJI ITABASHI, brasileiro, bancário, RG nº 4.968.548-SP, CPF nº 591.273.768-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ALICE EMIKO ITABASHI (brasileira, bancária, RG nº 12.310.565-SP, CPF nº 041.523.778-52), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Grumixamas, nº 845, Jabaquara, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 92 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 03/09/1991, não registrado, de Cr\$ 184.550,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A Escr. Autorizada: [Assinatura]

R. 72/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.698, fls. 127), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a LUIZ KIYOSHI MORI, brasileiro, médico, RG nº 5.743.997-SP, CPF nº 003.494.638-16, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com MIEKO

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

33

verso

FUJIMARA MORI (brasileira, professora, RG nº 5.708.228-SP, CPF nº 809.249.138-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Portugal, nº 1.523, Brooklin Novo, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 131 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/06/1989, não registrado, de NCZ\$ 184.111,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: [Assinatura]A escr. Autorizada: [Assinatura]

R.73/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de fevereiro de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.698, fls. 121), a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, transmitiu a LUIZ KIYOSHI MORI, brasileiro, médico, RG nº 5.743.997-SP, CPF nº 003.494.638-16, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com MIEKO FUJIMARA MORI (brasileira, professora, RG nº 5.708.228-SP, CPF nº 809.249.138-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Portugal, nº 1.523, Brooklin Novo, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 133 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de

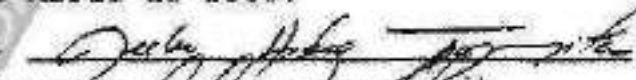
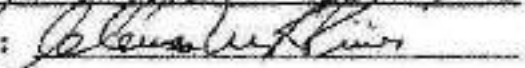
(continua na ficha 34)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

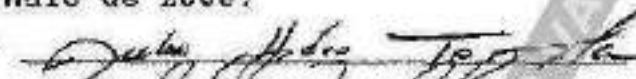
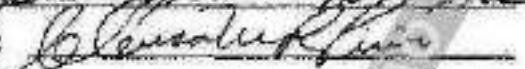
matrícula	ficha
79.349	34

São Paulo, 18 de Abril de 2000

condomínio, pelo valor fixado no contrato de promessa de venda e compra datado de 30/08/1989, não registrado, de NCZ\$ 184.110,00. Declarou expressamente a empresa transmitente, por seu representante legal, que exerce exclusivamente atividade de comercialização de imóveis e que a fração ideal de terreno objetivada, lançada contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 18 de Abril de 2000.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

R.74/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de abril de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2 6.716, fls. 097), o proprietário, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Eufreido, nº 345, transmitiu a DURVAL MICHEJEVS, divorciado, ferramenteiro, RG nº 8.349.344-SP, CPF nº 698.715.408-25, e APARECIDA ELIANE DE MORAES, solteira, maior, professora, RG nº 15.995.033-8-SP, CPF nº 050.984.198-83, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Serra da Esperança, nº 360, aptº 53-B, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 51 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, adquirida pelo registro nº 48, pelo valor de R\$ 10.000,00. São Paulo, 03 de Maio de 2000.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

R.75/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de julho de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lv2
(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

34

verso

6.716, fls. 397)), o co-proprietário SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a PAULO SARTO JUNIOR, brasileiro, funcionário público, RG nº 20.435.572-SP, CPF nº 100.761.818-39, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com HELOISA HELENA SARTO DA SILVA (brasileira, funcionária pública, RG nº 27.049.664-SP, CPF nº 576.336.226-87), residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na Rua Neuchatel, nº 511, aptº 12, Bairro Suíço, a fração ideal de 0,3430% do terreno, registrada sob nº 45, nesta matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$ 10.000,00. São Paulo, 01 de Agosto de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.76/79349 Por escritura de venda e compra de 21 de julho de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (1vº 6.750, fls. 061), a co-proprietária MARIÂNGELA FÁTIMA PAGANINI, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 9.397.566-SP, CPF nº 933.256.228-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Bosque da Saúde, nº 275, casa 24, transmitiu a SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, adquirida nos termos do registro nº 42, vinculada ao
(continua na ficha 35)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula
79.349Folha
35

São Paulo, 25 de Agosto de 2000

APARTAMENTO nº 141 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$ 10.000,00. São Paulo, 25 de Agosto de 2000.

O Escrevente:

A Esqr. Autorizada:

R.77/79349 Por escritura de venda e compra de 10 de julho de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.750, fls. 003), o co-proprietário SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a FÁTIMA WAGNER, brasileira, psicóloga, solteira, maior, RG nº 8.815.344-SP, CPF nº 921.237.328-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nhuguaçu, nº 41, aptº 12, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, adquirida nos termos do registro nº 34, vinculada ao APARTAMENTO nº 71, do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$ 10.000,00. São Paulo, 25 de Agosto de 2000.

O Escrevente:

A Esqr. Autorizada:

R.78/79349 Por escritura de venda e compra de 21 de junho de 2000, do 92 Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.750, fls. 065), o co-proprietário SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 6.908.790-SP, CPF nº

(continua no verso)

matrícula
79.349ficha
35

verso

758.701.928-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Canuto Saraiva, nº 600, aptº 61, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, adquirida nos termos do registro nº 54, vinculada ao APARTAMENTO nº 93, do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$ 10.000,00. São Paulo, 25 de Agosto de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.79/79349 Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.750, fls. 177), SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a ANTÔNIO LAERTE BORTOLOZO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estagiário, RG nº 20.387.976-4-SP, CPF nº 105.733.818-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira, nº 680, aptº 33, pelo valor de R\$ 15.000,00, a fração ideal de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, adquirida nos termos do registro nº 25. São Paulo, 04 de Setembro de 2000.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.80/79349 Por escritura de venda e compra de 23 de agosto de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 6.750, fls. 203), o proprietário, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI,
(continua na ficha 36)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
79.349

ficha
36

São Paulo, 21 de Setembro de 2000

brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a NEWTON FLAVIO DE MOURA BRAATZ SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5.404.816-SP, CPF nº 634.362.808-87, residente e domiciliado em Cotia, neste Estado, na Estrada Velha de Sorocaba, nº 686, a FRAÇÃO IDEAL de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, adquirida nos termos do registro nº 36, pelo valor de R\$ 15.000,00. São Paulo, 21 de Setembro de 2000.

O Escrevente:

A Escrev. Autorizada:

R.81/79349 Pela mesma escritura atrás mencionada, o proprietário, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, atrás qualificado, transmitiu a NEWTON FLAVIO DE MOURA BRAATZ SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5.404.816-SP, CPF nº 634.362.808-87, residente e domiciliado em Cotia, neste Estado, na Estrada Velha de Sorocaba, nº 686, a FRAÇÃO IDEAL de 0,34308 do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 104 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, adquirida nos termos do registro nº 37, pelo valor de R\$ 15.000,00. São Paulo, 21 de Setembro de 2000.

O Escrevente:

A Escrev. Autorizada:

R.82/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de julho de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (lvo 6.750, fls. 019), o proprietário, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF

(continua no verso)

matrícula
79.349

ficha
36

verso

nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a EDUARDO LANZELLOTTI LAGE, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, RG nº 15.733.143-SP, CPF nº 088.975.258-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Angelo Badá, nº 47, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, adquirida nos termos do registro nº 41, vinculada ao APARTAMENTO nº 123 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$10.000,00. São Paulo, 08 de Março de 2001.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.83/79349 Por escritura de venda e compra de 11 de julho de 2000, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.750, fls. 023), o proprietário, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.693.809-SP, CPF nº 021.484.858-22, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Afonso de Freitas, nº 436, transmitiu a EDUARDO LANZELLOTTI LAGE, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, RG nº 15.733.143-SP, CPF nº 088.975.258-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Angelo Badá, nº 47, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, adquirida nos termos do R.40, vinculada ao APARTAMENTO nº 121 do BLOCO 1, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$10.000,00. São Paulo, 08 de Março de 2001.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

(continua na ficha 37)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
79.349

fiche
37

São Paulo, 23 de Maio de 2001

R.85/79349 Por instrumento particular de 14 de agosto de 1997, aditado por outro instrumento de 06 de fevereiro de 2001, a proprietária e incorporadora, JAWA IMÓVEIS S/A, já qualificada nesta matrícula, comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a LUZ DEL CARMEN PIMENTEL MEDEL, chilena, separada judicialmente, empresária, RNE nº W-526.488-I, CPF nº 072.141.568-17, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Monte Caseros, nº 313, aptº 21, Vila Gomes, Butantã, a fração ideal de 0,3430% do terreno objeto da presente matrícula, vinculada ao APARTAMENTO nº 163 do BLOCO 2, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK JABAQUARA, em construção, descrito no registro nº 7, de incorporação de condomínio, pelo valor de R\$ 76.100,00, já totalmente quitado. Consta do contrato que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº 3.254, de 29/11/1999), e que o imóvel objetivado, lançado contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, 23 de Maio de 2001.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.85/79.349. Protocolo nº 379.423 em 13/11/2001. VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 31 de outubro de 2001, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.874, folhas 177), os proprietários, ALCINO DE JESUS FRANCO, comerciante, RG nº 14.113.520-SP, CPF nº 074.555.598-52, e sua mulher ANITA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MORAES FRANCO, assistente administrativa, RG nº 14.460.281-SP, CPF nº 125.526.378-41, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

37

verso

bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ipaobi, nº 106, apto. 32, Bloco C, Jabaquara, transmitiram a MARIA SONIA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, do lar, RG nº 13.996.429-2-SP, CPF nº 056.738.548-54, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com CARLOS BARBOSA DO AMARAL (brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 7.694.137-1-SP, CPF nº 630.668.588-04), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Durval Fontoura de Castro, nº 111, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao APARTAMENTO nº 52 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.69. São Paulo, SP, 28 de novembro de 2001.

Escrevente: Juarez Berbel Junior

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

R.86/79.349. Protocolo nº 380.142, em 3/12/2001. VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 10 de outubro de 2001, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.874, folhas 121), a proprietária, CARMEN QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 7.917.848-0-SP, CPF nº 889.922.258-49, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.114, apto. 72, transmitiu a SOLANGE GONÇALVES DE LIRA MIRANDA, brasileira, do lar, RG nº 18.020.770-SP, CPF nº 126.104.008-29, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com WASHINGTON JOSÉ TEIXEIRA MIRANDA (brasileiro, bancário, RG nº 11.316.632-1-SP, CPF nº 037.452.218-93), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Joaquim Moraes, nº 35, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao apartamento nº 143 do BLOCO 1, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.43. São Paulo, SP, 13 de dezembro de 2001.

(continua na ficha 38)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

ficha

38

São Paulo, 13 de dezembro de 2001

Escrivente: Juárez Berbel Junior

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

Av.87/79.349. Protocolo nº 387.052, em 29/05/2002. INDISPONIBILIDADE DE BENS. À vista do Ofício nº 831, datado de 27 de maio de 2002, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca, expedido nos autos nº 000.02.086712-3 de pedido de providências determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, relativas à falência da empresa MMS CONSTRUTORA LTDA - Proc. 000.96.511909-9/controlê 873/96, da 26ª Vara Cível desta Comarca, faço constar a decretação de INDISPONIBILIDADE DOS BENS do co-proprietário SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, titular das frações ideais de terreno vinculadas aos APARTAMENTOS nºs 33, 54 e 141 do BLOCO 1 e 12 do BLOCO 2, todos integrantes do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, conforme registros lançados sob os nºs 26, 29, 44 e 76. A indisponibilidade foi registrada no Livro de Notificações desta Serventia, sob o nº 697. São Paulo, SP, 07 de junho de 2002.

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

R.88/79.349. Protocolos nºs 395.681 e 395.683, em 04/12/2002. PROMESSA DE VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1998, aditado por outro instrumento particular de 19 de março de 2002, a co-proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, C.N.P.J. nº 48.606.057/0001-65, comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a WILSON FONSECA, brasileiro, empresário, RG nº 2.679.526, CPF nº 036.027.458-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com MIRIAM APARECIDA DE CAMPOS FONSECA (brasileira, do la, RG nº 7.649.753-7, CPF nº

(continua no verso)

matrícula

79.349

ficha

38

verso

036.672.298-01), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Votupoca, nº 271, Vila Ipojuca, Lapa, a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao apartamento nº 2 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente quitado. As partes contratantes ficaram subordinadas às demais cláusulas e condições previstos no aludido instrumento particular. Consta do contrato, declaração expressa da promitente vendedora, por seu representante legal, que explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº 3.254, de 29/11/1999), e que a fração ideal objetivada, lançada contabilmente no seu ativo permanente, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente. São Paulo, SP, 13 de dezembro de 2002.

Escrevente Autorizado: Sebastião Izordino Figueiredo

Av.89/79.349. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação "ex-officio", para constar, em retificação ao registro nº 88, que a FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO objeto do contrato, vinculada ao apartamento 2 do Bloco 2, é 0,3345%. São Paulo, SP, 31 de janeiro de 2003.

Escrevente Autorizado: Sebastião Izordino Figueiredo

R.90/79.349. Protocolos nºs 405.753, em 08/08/2003, e 406.838, em 03/09/2003. VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 1º de agosto de 2003, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 7.174, página 033), retificada e ratificada por outra de 26 de agosto de 2003, do mesmo Tabelionato (livro 7.169, página 391), os proprietários, JOÃO BAPTISTA MATEUS FILHO, industrial, RG nº 8.348.899-SP, CPF nº 032.228.308-60, e sua mulher ALICE DE JESUS DELGADO MATIAS, tecnóloga, RG nº 10.924.213-SP, CPF nº 034.814.448-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e

(continua na ficha 39)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

ficha

39

São Paulo,

05 de setembro de 2003

domiciliados nesta Capital, na Rua Galofre, nº 35, apto. 112, Vila Mariana, transmitiram a ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 24.559.630-6-SP, CPF nº 190.523.958-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Buritis, nº 925, apto. 2.042, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao apartamento nº 41 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.47. São Paulo, SP, 05 de setembro de 2003.

Maria Ordália P. de Barros
Escrevente: Maria Ordália Pimenta de Barros

Juarez Berbel Junior
Escrevente Autorizado: Juarez Berbel Junior

R.91/79.349. Protocolo nº 409.294, em 04/11/2003. PENHORA. Conforme se vê do mandado judicial passado em 05 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, expedido nos autos nº 000.97.525889-9 (1225/97), da ação ordinária movida por WALTER HIROSHI YAMAMOTO, projetista, RG nº 3.857.137, CPF nº 761.936.248-72, e sua mulher REGINA YAMAMOTO, farmacêutica, RG nº 4.603.508, CPF nº 703.985.268-34, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capão da Serra, nº 22, Jardim da Saúde, contra a proprietária, JAWA IMÓVEIS S/A, C.N.P.J. nº 48.606.057/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Benedito Lapa, nº 99, Itaim, AS FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO VINCULADAS AOS APARTAMENTOS nºs. 32, 34, 42, 43 e 44, todos do bloco "1" do empreendimento denominado Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, foram, nos termos do auto lavrado em 10/09/2001, PENHORADAS na aludida ação, para garantir a execução, a cuja causa foi dado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 05/06/1997, tendo sido nomeados depositários os próprios exequentes, Walter Hiroshi Yamamoto e sua mulher Regina Yamamoto, já qualificados. São Paulo, SP, 07 de novembro de 2003.

José Valdemir da Silva
Escrevente: José Valdemir da Silva

Sebastião Izoldino Figueiredo
Escrevente Autorizado: Sebastião Izoldino Figueiredo

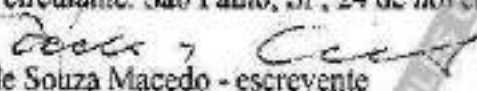
R.92/79.349. Protocolo nº 409.872, em 18/11/2003. PROMESSA DE VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 25 de agosto de 1997, aditado por outro instrumento particular, de 01 de setembro de 2003, a co-proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, C.N.P.J. nº 48.606.057/0001-65,

(continua no verso)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
79.349ficha
39

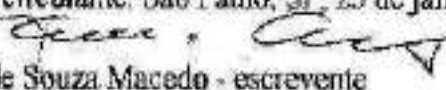
VRB 09

comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a JORGE ESTEVAM BATHÓ, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 2.494.954-SP, CPF nº 026.127.478-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.094, apto. 124, o **APARTAMENTO nº 122 do BLOCO 1 (em construção)**, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, unidade essa vinculada a uma FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, (incorporação de condomínio registrada sob o nº 7), pelo valor total de R\$ 80.958,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais), já totalmente quitado. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas e condições previstos nos aludidos instrumentos particulares. A promitente vendedora declarou, expressamente, no aditamento, que exerce exclusivamente a atividade de comercialização de imóveis, e que o apartamento negociado sempre esteve lançado no seu ativo circulante. São Paulo, SP, 24 de novembro de 2003.


Ataíde Souza Macedo - escrevente


Augusto Tiyosá Sato - substituto

R.93/79.349. Protocolo nº 412.126, em 20/01/2004. PROMESSA DE VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 05 de dezembro de 1999, a co-proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, C.N.R.J. nº 48.606.057/0001-65, comprometeu-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a JOSÉ EULÁLIO RAMOS, solteiro, administrador, RG nº 3.080.269, CPF nº 044.963.458-20, e LUIZ ALBERTO DE CAMARGO THOMPSON, viúvo, administrador comercial, RG nº 2.160.291-8, CPF nº 155.074.248-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, o **APARTAMENTO nº 24 do BLOCO 2 (em construção)**, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, unidade essa vinculada a uma FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, (incorporação de condomínio registrada sob o nº 7), pelo valor total de R\$ 80.958,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais), já totalmente quitado. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas e condições previstas no aludido instrumento particular. A promitente vendedora declarou, expressamente, no instrumento, que exerce exclusivamente a atividade de comercialização de imóveis, e que o apartamento negociado sempre esteve lançado no seu ativo circulante. São Paulo, SP, 23 de janeiro de 2004.


Ataíde Souza Macedo - escrevente


Sebastião Izoridim Figueiredo - autorizado

(continua na ficha 40)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
79.349

folha
40

São Paulo, 25 de fevereiro de 2004

Av.94/79.349. Protocolo nº 413.264, em 20/02/2004. CESSÃO DE CRÉDITO. Conforme escritura de 18 de março de 2002, do 1º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal (livro 2323-E, folhas 1/3), constante de certidão passada em 20 de janeiro de 2004, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, cedeu e transferiu a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília - Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - lote 3/4, C.N.P.J. nº 04.527.335/0001-13, os direitos sobre os créditos decorrentes do contrato de financiamento a que se referem o registro de hipoteca lançado sob o nº 14 e as averbações de retificações lançadas sob os nºs 16 e 18, pelo valor de R\$ 8.291.537,80 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). São Paulo, SP, 25 de fevereiro de 2004.

Julio Kaneshira - escrevente

Augusto Tiyosaki - substituto

R.95/79.349. Protocolo nº 419.504, em 09/08/2004. ARRESTO. Conforme certidão passada em 26 de fevereiro de 2003, pelo Juízo de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, expedida nos autos nº 000.00.560927-5 da ação requerida por PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, O.A.B. nº 81.994-SP, RG nº 8.401.455 e CPF nº 874.158.958-00, com escritório na Avenida Leonardo da Vinci, nº 1.134, Jabaquara, e DOLIVETE ALVES CAMPOS BARROS, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 7.761.389, CPF nº 007.011.288-60; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mucuri, 251, apto. 101, Vila Guarani, movida contra CAPORRINO VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em Atibaia, neste Estado, na Rua Antonio da Cunha Leite, C.N.P.J. nº 47.544.234/0001-63, e contra a co-proprietária JAWA IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, Jabaquara, C.N.P.J. nº 48.606.057/0001-65, as FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO MATRICULADO vinculadas aos apartamentos nºs 72 e 74 localizados no Bloco 1, e ao apartamento nº 53 localizado no bloco 2, foram ARRESTADAS, para garantir a dívida de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), tendo sido nomeado como depositário PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS, já qualificado. São Paulo, SP, 16 de agosto de 2004.

José Valdemir da Silva - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

(continua no verso)

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

matrícula
79.349ficha
40

voto

R.96/79.349. Protocolo nº 420.308, em 30/08/2004. DOAÇÃO. Por escritura de 20 de agosto de 2004, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1947, páginas 395/398), os co-proprietários, NELSON ALCOBA MARQUES, analista financeiro, RG nº 8.874.160-SP, CPF nº 950.881.728-34, e sua mulher CLAUDETE FRANCISCO ALCOBA MARQUES, do lar, RG nº 8.161.252-SP, CPF nº 000.147.508-80, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, apto. 73, Jabaquara, transmitiram a DANIELA FRANCISCO ALCOBA MARQUES, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 27.905.632-1-SP, CPF nº 306.418.578-02, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cruz das Almas, nº 204, apto. 73, pelo valor estimativo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao APARTAMENTO nº 73 do BLOCO 1, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.35. São Paulo, SP, 31 de agosto de 2004.

Doralice de Carvalho
Doralice de Carvalho - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av.97/79.349. Protocolo nº 434.992, em 12/09/2005. RETIFICAÇÃO. Conforme se verifica da escritura adiante mencionada, a grafia correta do nome da co-proprietária primeira nomeada no registro nº 24 é JOSECLEIA ALVES DE SOUSA, consoante certidão extraída do termo de nascimento nº 18.708 (livro 63, folha 160v), em 29 de dezembro de 1980, pelo Oficial do Registro Civil do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, São Paulo, SP, 14 de setembro de 2005.

Luciane Bruno de Andrade Oliveira - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

R.96/79.349. Protocolo nº 434.992, em 12/09/2005. VENDA E COMPRA. Por escritura de 1º de julho de 2005, do 8º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.870, página 365), a co-proprietária IVETE PINTO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 13.407.761-1-SP, CPF nº 977.697.708-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Alves de Oliveira, 28, Belenzinho, transmitiu a co-proprietária JOSECLEIA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG nº 15.993.495-3-SP, CPF nº 160.701.194-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Alves de Oliveira, 28, Belenzinho, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), METADE IDEAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,3345% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada

{continua na ficha 41}

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
79.349

ficha
41

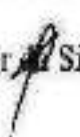
São Paulo, 14 de setembro de 2005

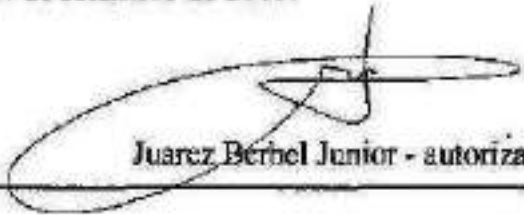
ao APARTAMENTO nº 3 do BLOCO 1, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do registro nº 24, São Paulo, SP, 14 de setembro de 2005.

Luciane Bueno de  Oliveira - escrevente

 Juarez Berbel Junior - autorizado

Av.99/79.349. Protocolo nº 434.980, em 09/09/2005. PENHORA. Conforme certidão expedida em 06 de setembro de 2005, pela 36ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, no processo nº 000.00.560927-5 - ação de procedimento ordinário (em geral), requerida por PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS, o ARRESTO a que se refere o registro nº 95, tendo por objeto as frações ideais do terreno matriculado vinculadas aos apartamentos nºs 72 e 74 do Bloco I e ao apartamento nº 53 do Bloco II, foi convertido em PENHORA. São Paulo, SP, 14 de setembro de 2005.

José Valdemir  Silva - escrevente

 Juarez Berbel Junior - autorizado

Av-100. Protocolo nº 475.367, em 16/01/2008. CANCELAMENTO. Nos termos do mandado judicial passado em 23 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível Central desta Comarca, expedido nos autos nº 583.00.1993.626668-1/000002-000 (antigo nº 1.148/1993), da ação ordinária, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 19, em cumprimento da sentença proferida em 20/06/2007, transitada em julgado. São Paulo, SP, 21 de janeiro de 2008.

 Marcos Sayeg - escrevente

 Geraldo Jairo de Souza - autorizado

Av-101. Protocolos nºs 477.167, em 25/02/2008, e 478.724, em 25/03/2008. CASAMENTO. Conforme escrituras a seguir mencionadas e certidão de casamento extraída do termo nº 7630 (livro B-27, folhas 12), em 13 de fevereiro de 2008, pelo Oficial do Registro Civil do 37º Subdistrito - Aclimação, desta Capital, o

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

79.349

ficha

41

VERSÃO

co-proprietário, JAIR DA SILVA PEREIRA, titular da fração ideal vinculada ao apartamento nº 63 do Bloco 2, adquirida nos termos do registro nº 50, casou-se, em 30 de dezembro de 2000, pelo regime da comunhão parcial de bens, com DEOLINDA LUCIA RIBEIRO MOREIRA, que continuou a usar o nome de solteira, São Paulo, SP, 26 de março de 2008.

Giselle Socio Igreja Pires
Giselle Socio Igreja Pires - escrevente

Julio Hideo Tomita - autorizado

R-102. Protocolos nºs 477.167, em 25/02/2008, e 478.724, em 25/03/2008. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 31 de janeiro de 2008, do 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Taboão da Serra - SP (livro 710, página 369), retificada e ratificada por outra de 18 de março de 2008, do mesmo Tabelião (livro 724, página 114), o co-proprietário, JAIR DA SILVA PEREIRA, analista administrativo, RG nº 16.322.363-4-SP, CPF nº 055.575.388-36, assistido por sua mulher DEOLINDA LUCIA RIBEIRO MOREIRA, assistente social, RG nº 15.437.800-8-SP, CPF nº 126.596.298-70, brasileiros casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Buritis, 925, Bloco 2, ap. 2063, Jabaquara, transmitiu a JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 16.244.537-SP, CPF nº 106.204.248-42, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ROSALICE CARVALHO DE ALENCAR PEREIRA (brasileira, administradora de empresas, RG nº 17.706.424-SP, CPF nº 087.403.678-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jurupari, 55, ap. 53-A, Jardim Oriental, pelo valor de R\$ 46.696,93 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), a **FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA**, vinculada ao **APARTAMENTO nº 63 do BLOCO 2**, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.50. São Paulo, SP, 26 de março de 2008.

Giselle Socio Igreja Pires
Giselle Socio Igreja Pires - escrevente

Julio Hideo Tomita - autorizado

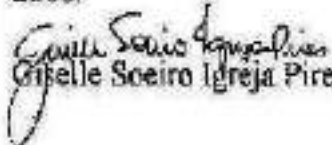
Av-103. Protocolos nºs 482.732 e 482.734, em 04/06/2008. **RETIFICAÇÃO.** Conforme a escritura adiante mencionada e cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, com o RG nº 4.647.027, o nome correto do Adquirente qualificado no R.57, é PAULO YOSHITORA UENO. São Paulo, SP, 13 de junho de

Continua na ficha 42

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula
79.349ficha
42

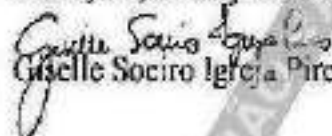
São Paulo, 13 de junho de 2008

2008.


Giselle Socio Igreja Pires - escrevente

Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

R-104. Protocolos nºs 482.732 e 482.734, em 04/06/2008. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 02 de abril de 2008, do 29º Tabelião de Notas desta Capital (livro 641, páginas 65/68), retificada e ratificada por outra de 27 de maio de 2008, do mesmo Tabelião (livro 648, páginas 7/9), o co-proprietário PAULO YOSHITORA UENO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 4.647.027-SP, CPF nº 767.713.778-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maracá, 132, ap. 64, Vila Guarani, transmitiu a REGINALDO MARQUES DA SILVA, separado judicialmente, contador, RG nº 22.300.964-SP, CPF nº 070.339.618-80, e a MARCIELE WITCEL PREUSS, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 36.595.308-8-SP, CPF nº 217.326.038-39, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Buritis, 925, ap. 123, bloco II, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao APARTAMENTO nº 123 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R. 57, São Paulo, SP, 13 de junho de 2008.


Giselle Socio Igreja Pires - escrevente

Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-105. Protocolo nº 485.558, em 17/7/2008. **CANCELAMENTO.** Por determinação constante no mandado judicial subscrito em 07 de abril de 2008, pelo Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, expedido nos autos nº 583.007.005.010383-4, de embargos de terceiros, opostos à ação ordinária processo nº 000.1697.525889-7, fica liberado da penhora a que se refere o registro nº 91, a fração ideal de terreno correspondente ao apartamento nº 42 do Bloco 1, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara. São Paulo, SP, 24 de julho de 2008.

José Valdemir da Silva - escrevente


Geraldo Jairo de Souza - autorizado

(continua no verso)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
79.349

ficha
42

verso

Av-106. Protocolo nº 487.101, em 12/8/2008. CANCELAMENTO. Por determinação constante do mandado judicial subscrito em 27 de junho de 2008, pelo Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, expedido nos autos nº 000.04.053585-1, de embargos de terceiros, opostos à ação ordinária processo nº 000.1997.525889-7, fica liberado da penhora a que se refere o registro nº 91, a fração ideal de terreno correspondente ao apartamento nº 43 do Bloco 1, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, São Paulo, SP, 19 de agosto de 2008.

José Valdemir da Silva - escrevente

Geraldo Jairo de Souza - autorizado

R-107. Protocolos nºs 493.841, em 27/11/2008 e 494.578, em 09/12/2008. VENDA E COMPRA. Por escritura de 26 de novembro de 2008, do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital (livro 901-AX, páginas 151/155), aditada e ratificada por outra de 08 de dezembro de 2008, das mesmas Notas (livro 901-AX, páginas 221/222), a co-proprietária, SILVANA TEMPLE, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 6.892.013-SP, CPF nº 845.093.688-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Anjo Custódio, 186, Vila Formosa, transmitiu, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a HAMILTON DE ALMEIDA OTERO, metroviário, RG nº 36.371.195-8-SP, CPF nº 023.504.138-61, e sua mulher VALDETE SIMÕES OTERO, do lar, RG nº 20.659.634-0-SP, CPF nº 800.151.826-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cidade de Bagdá, 881, ap. 54, a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.55, São Paulo, SP, 17 de dezembro de 2008.

Dona Julecias de Carvalho - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-108. Protocolo nº 498.470, em 3/3/2009. CASAMENTO. O co-proprietário ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, qualificado no registro nº 90, casou-se, em 14 de julho de 2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, com FABIOLA CAPPELLARI, que passou a usar o nome de FABIOLA CAPPELLARI DE OLIVEIRA,

Continua na ficha 43

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula
79.349ficha
43

São Paulo, 06 de março de 2009

conforme escritura a seguir mencionada e certidão de casamento extraída do termo nº 59.327 (livro B-200, folhas 49), na referida data, pelo Oficial de Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital, São Paulo, SP, 06 de março de 2009.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Rubens Gomes Henriques
Rubens Gomes Henriques - autorizado

R-109. Protocolo nº 498.470, em 3/3/2009. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 19 de fevereiro de 2009, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.468, folhas 035/039), o co-proprietário ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, do comércio, RG nº 24.559.630-6-SP, CPF nº 190.523.958-02, assistido por sua mulher FABIOLA CAPPELLARI DE OLIVEIRA, biomédica, RG nº 29.187.722-9-SP, CPF nº 280.627.028-63, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Buritis, 925, ap. 41, bloco 2, transmitiu pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a MARCOS VINICIUS DE BARROS, militar reformado, RG nº 6.021.171-4-SP, CPF nº 845.687.558-91, e sua mulher ERNESTINA APARECIDA DE BARROS, do lar, RG nº 11.825.494-7-SP, CPF nº 115.647.658-57, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Buritis, 925, ap. 43, bloco 2, a FRAÇÃO IDEAL DE 0,343026 DO TERRENO DESTA MATRÍCULA, vinculada ao APARTAMENTO nº 41 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do registro nº 90. São Paulo, SP, 06 de março de 2009.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Rubens Gomes Henriques
Rubens Gomes Henriques - autorizado

Av-116. Protocolo nº 499.973, em 30/3/2009. **RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Os coproprietários DIRCEU ANTÔNIO DO VALLE CORSO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MARQUES CORSO, qualificados no registro nº 39, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura a seguir mencionada e certidão do registro de casamento nº 1260 (livro B-05, folha 69), expedida em 27 de março de 2009, pelo Oficial do Registro Civil do 9º Subdistrito-Vila Mariana, nesta Capital, São Paulo, SP, 03 de abril de 2009.

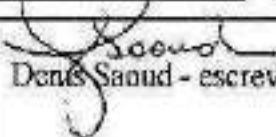
Continua no verso.

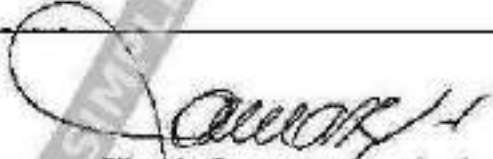
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
79.349

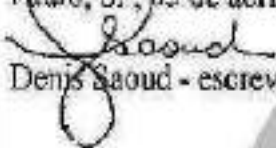
ficha
43

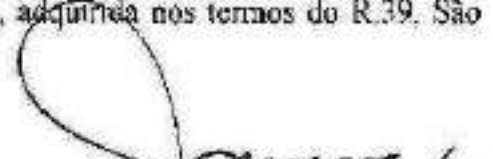
verso


Denis Saoud - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

R-111. Protocolo nº 499.973, em 30/3/2009. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 18 de março de 2009, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2474, folhas 185/190), os coproprietários, **DIRCEU ANTONIO DO VALE CORSO**, também conhecido por **DIRCEU ANTONIO VALLE CORSO**, brasileiro, representante comercial, RG nº 5.159.773-1-SP, CPF nº 578.864.078-49, e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA MARQUES CORSO**, portuguesa, do lar, RNE nº W170152-5, CPF nº 675.678.948-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apotribú, 150, ap. 41-A, Parque Imperial, transmitiram, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a **REGINALDO DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, RG nº 19.363.761-3-SP, CPF nº 089.495.918-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Jabaquara, 2.689, ap. 611, São Judas, a **FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO**, vinculada ao **APARTAMENTO nº 113 do BLOCO 1**, integrante do Conjunto Residencial Central Park, adquirida nos termos do R.39, São Paulo, SP, 03 de abril de 2009.


Denis Saoud - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

Av-112. Protocolo nº 504.924, em 24/6/2009. **PENHORA.** Conforme certidão passada em 14 de maio de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Comarca, extraída dos autos nº 011.06.103397-4, da ação de execução de título extrajudicial requerida por **FLÁVIA AZEVEDO PRADO**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 143.869.038-01, residente e domiciliada nesta Capital, em face de **SUZY MARY RIBEIRO SAMPAIO**, brasileira, solteira, maior, webdesigner, CPF nº 055.364.828-39, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Monte Caseros, 313, ap. 21, Butantã, e da compromissária compradora, **LUZ DEL CARMEN PIMENTEL MEDEL**, já qualificada no registro nº 84, a fração ideal de 0,3430% do IMÓVEL, que corresponderá ao apartamento nº 163 do bloco 2, foi penhorada na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 17.274,81 (dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo nomeado depositário, Luz Del Carmen Pimentel Medel. São Paulo, SP, 01 de julho de 2009.

Continua na ficha 44

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
79.349

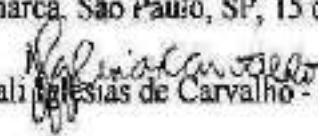
ficha
44

São Paulo, 01 de julho de 2009


Karina de Souza Andrade Santos - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-113. Protocolo nº 510.124, em 10/09/2009. CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE. A indisponibilidade avertada sob o nº 87 fica cancelada em relação à fração ideal de terreno correspondente ao apartamento nº 33 do Bloco 1, nos termos do mandado expedido em 19 de agosto de 2009, nos autos de falência nº 583.00.1996.511909-4/58 (controle 873), da 26ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, São Paulo, SP, 15 de setembro de 2009.


Dorali Galésias de Carvalho - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-114. Protocolos nºs 510.391 e 510.683, em 14/9/2009 e 17/9/2009. INDISPONIBILIDADE. Nos termos dos comunicados nºs 968/2009 e 1078/2009, expedidos em 12/09/2009 e 16/09/2009, respectivamente, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no processo nº 2003/910 (Processo Antigo nº 194/2003) - Pedido de Providências requerido pelo Juízo de Direito da 42ª Vara Cível desta Capital, nos autos nº 583.00.2004.034609-7 - 2004/572 (falência) foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUZ DEL CARMEN MEDEL PIMENTEL, CPF nº 072.141.588-17, compromissária compradora da fração ideal de 0,3430% vinculada ao apartamento nº 163, do bloco "2" integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, conforme registro lançado sob nº 84. A indisponibilidade foi registrada sob nº 4.056, no livro Próprio, desta Serventia. São Paulo, SP, 2 de outubro de 2009.


Adriano Duarte - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-115. Protocolo nº 523.505, em 1/4/2010. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do comunicado nº 502/2010, expedido em 31/03/2010, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, nos autos nº 2010/16830 - Pedido de Providências, em que figura como requerente o Juízo Federal da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São

Continua no verso.

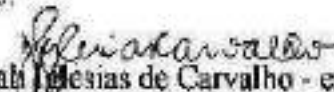
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

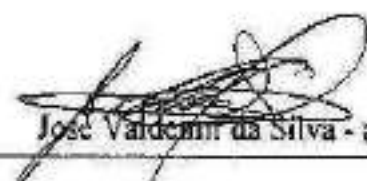
matrícula
79.349

ficha
44

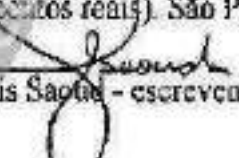
verso

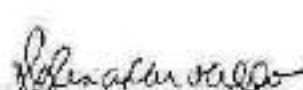
Paulo-SP, nos autos nº 2010.61.82.006253-0 (execução fiscal), foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens da coproprietária, CONTRATA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.907.418/0001-52, a qual se acha registrada sob nº 5.416, no Livro Próprio, desta Serventia. Ficam indisponíveis todas as frações ideais de terreno adquiridas nos termos do R.22, vinculadas às unidades dos blocos 3 e 4, integrantes do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, com exceção da fração ideal correspondente à unidade 61 do bloco 4. São Paulo, SP, 08 de abril de 2010.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


José Vardenir da Silva - autorizado

Av-116. Protocolo nº 547.245, em 25/2/2011. CAUÇÃO. Conforme contrato de locação firmado por instrumento particular de 16 de fevereiro de 2011, os coproprietários REGINALDO MARQUES DA SILVA, separado judicialmente, contador, RG nº 22.300.964-SP, CPF nº 070.339.618-80, e MARCIELE WITCEL PREUSS, solteira, maior, administradora de empresas, RG nº 36.595.308-8-SP, CPF nº 217.326.038-39, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Buritis, 925, ap. 123, bloco B, Jardim Oriental, caucionaram a FRAÇÃO IDEAL DE 0,3430% DO TERRENO, vinculada ao APARTAMENTO nº 123 do BLOCO 2, integrante do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, adquirida nos termos do R.104, ao locador, OSVALDIR MALAVOLTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.558.912-6-SP, CPF nº 791.513.458-20, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na Rua Padre Lustosa, 264, conjunto 123, Centro, em garantia do referido contrato, que tem como locatário, REGINALDO MARQUES DA SILVA, qualificado, com prazo de 30 meses - início em 18 de março de 2011 - término em 17 de setembro de 2013, e aluguel mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). São Paulo, SP, 21 de março de 2011.


Denis Santos - escrevente


Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-117. Protocolo nº 553.671, em 30/5/2011. SUSPENSÃO DE

Continua na ficha 45

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

ficha

45

São Paulo, 07 de junho de 2011

INDISPONIBILIDADE. A indisponibilidade averbada sob o nº 115 fica suspensa em relação a todas as frações ideais de terreno adquiridas nos termos do R.22, vinculadas às unidades dos blocos 3 e 4, integrantes do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara, nos termos da decisão proferida em 03 de março de 2011, conforme mandado nº 8212.2011.01786, expedido em 17 de maio de 2011, nos autos dos embargos de terceiro nº 00092840820114036182, da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo. São Paulo, SP, 07 de junho de 2011.

Nivea Araujo Pinto
Nivea Araujo Pinto - escrevente

Sebastião Izordino Figueiredo
Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-118. Protocolo nº 559.251, em 16/08/2011. **CANCELAMENTO.** Nos termos do mandado judicial expedido em 19 de julho de 2011, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, nesta Comarca, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0103397-38.2006.8.26.0011, procedo ao cancelamento da penhora averbada sob nº 112. São Paulo, SP, 19 de agosto de 2011.

Karina Andrade de Oliveira
Karina Andrade de Oliveira - escrevente

José Valdemir da Silva
José Valdemir da Silva - autorizado

Av-119. Protocolo nº 566.344, em 23/11/2011. **DESLIGAMENTO.** À vista do instrumento particular de 22 de novembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14, e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de terreno vinculada ao apartamento nº 112 do bloco 1. São Paulo, SP, 30 de novembro de 2011.

Marcio de Oliveira Cadurni
Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

Karina Andrade de Oliveira
Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-120. Protocolo nº 567.856, em 13/12/2011. **DESLIGAMENTO.** À vista do instrumento particular de 07 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 102 do bloco 2. São Paulo,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
79.349ficha
45

verso

SP, 16 de dezembro de 2011.

Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-121. Protocolo nº 567.857, em 13/12/2011. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 07 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 43 do bloco 2. São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2011.

Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-122. Protocolo nº 567.858, em 13/12/2011. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 30 de novembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 42 do bloco 2. São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2011.

Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-123. Protocolo nº 567.859, em 13/12/2011. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 07 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 113 do bloco 1. São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2011.

Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-124. Protocolo nº 568.853, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 21 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da

Continua na ficha 46

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula
79.349ficha
46

São Paulo, 03 de janeiro de 2012.

credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3345% do terreno vinculada ao apartamento nº 3 do bloco 1. São Paulo, SP, 03 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurni
Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - Substituto

Av-125. Protocolo nº 568.854, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 21 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 91 do bloco 1. São Paulo, SP, 03 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurni
Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-126. Protocolo nº 568.855, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 21 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 33 do bloco 1. São Paulo, SP, 03 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurni
Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-127. Protocolo nº 568.856, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 21 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 41 do bloco 2. São Paulo, SP, 03 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurni
Marcio de Oliveira Cadurni - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
79.349

ficha
46

verso

Av-128. Protocolo nº 568.858, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 21 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 24 do bloco 1. São Paulo, SP, 03 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-129. Protocolo nº 568.859, em 26/12/2011. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 14 de dezembro de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 51 do bloco 2. São Paulo, SP, 10 de janeiro de 2012.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-130. Protocolo nº 570.651, em 30/01/2012. CANCELAMENTO. Nos termos do ofício nº 542/2011, expedido em 13 de dezembro de 2011, e por sentença proferida, em 07 de dezembro de 2011, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, nos autos dos embargos de terceiro nº 0009284-08.2011.403.6182, procedo ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 115, em relação a todas as frações ideais de terreno adquiridas nos termos do R.22, vinculadas às unidades dos blocos 3 e 4, integrantes do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara. São Paulo, SP, 06 de fevereiro de 2012.

Alfredo Silva Plácido - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-131. Protocolo nº 571.544, em 14/02/2012. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 10 de fevereiro de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de

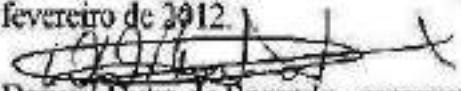
Continua na ficha 47

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
79.349	47

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012

0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 121 do bloco 2, São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2012.

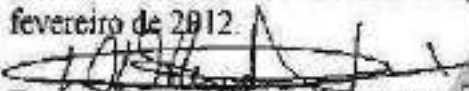


Dorival Dutra de Resende - escrevente



Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-132. Protocolo nº 571.553, em 14/02/2012. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 10 de fevereiro de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 123 do bloco 1, São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2012.

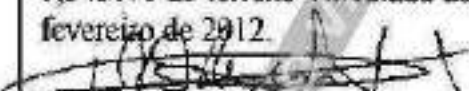


Dorival Dutra de Resende - escrevente



Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-133. Protocolo nº 571.555, em 14/02/2012. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 10 de fevereiro de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 121 do bloco 1, São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2012.

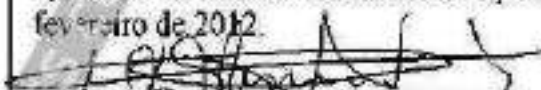


Dorival Dutra de Resende - escrevente



Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-134. Protocolo nº 571.556, em 14/02/2012. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 10 de fevereiro de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 84 do bloco 2, São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2012.



Dorival Dutra de Resende - escrevente



Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-135. Protocolo nº 571.558, em 14/02/2012. DESLIGAMENTO. Conforme instrumento particular de 10 de fevereiro de 2012 e por autorização expressa da credora,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

79.349

ficha

47

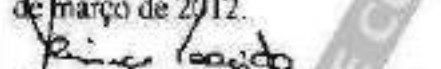
verso

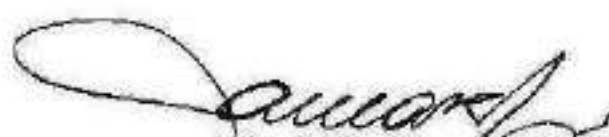
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, fica desligado da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 111 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2012.


Dorival Dutra de Resende - escrevente

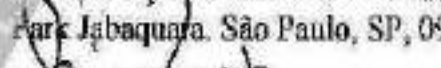

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-136. Protocolos nºs 571.554, em 14/02/2012 e 573.072, em 07/03/2012. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. A coproprietária, CONTRATA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, teve sua razão social alterada para C. ZAMPINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, e posteriormente para CONTRATA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme escrituras a seguir mencionadas e instrumentos de alteração contratual de 11 de agosto de 2004 e 08 de maio de 2007, registrados na Junta Comercial deste Estado sob nºs 393.803/04-1, em 24/08/2004 e 256.812/07-0 em 16/07/2007. São Paulo, SP, 09 de março de 2012.


Anne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

R-137. Protocolos nºs 571.554, em 14/02/2012 e 573.072, em 07/03/2012. VENDA E COMPRA. Por escritura de 09 de fevereiro de 2012, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.363, páginas 139/144), constante de certidão passada em 13 de fevereiro de 2012, rematificada por outra escritura de 06 de março de 2012, do mesmo Tabelião (livro 3.363, páginas 215/220), a coproprietária, CONTRATA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil, 31, CNPJ nº 44.907.418/0001-52, transmitiu a KALUNGA TRADING ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, na Rua da Mooca, 766, 3º andar, sala 311, Mooca, CNPJ nº 69.296.127/0001-04, pelo valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), a FRAÇÃO IDEAL DE 53,746% do TERRENO, vinculada às unidades dos Blocos 3 e 4 (com exceção da unidade nº 61 do Bloco 4) integrantes do Conjunto Residencial Central Park Jabaquara. São Paulo, SP, 09 de março de 2012.


Anne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

(continua na ficha 48)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

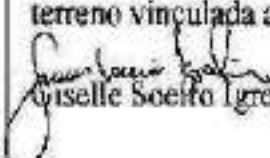
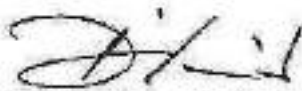
79.349

ficha

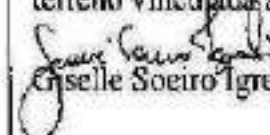
48

São Paulo, 20 de março de 2012

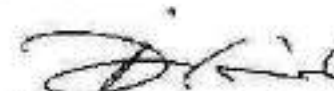
Av-138. Protocolo nº 573.671, em 15/03/2012. **DESLIGAMENTO.** A vista do instrumento particular de 12 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 32 do bloco 1. São Paulo, SP, 20 de março de 2012.


Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Av-139. Protocolo nº 573.672, em 15/03/2012. **DESLIGAMENTO.** A vista do instrumento particular de 12 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 31 do bloco 1. São Paulo, SP, 20 de março de 2012.


Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Av-140. Protocolo nº 573.673, em 15/03/2012. **DESLIGAMENTO.** A vista do instrumento particular de 12 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 93 do bloco 1. São Paulo, SP, 20 de março de 2012.


Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Av-141. Protocolo nº 573.674, em 15/03/2012. **DESLIGAMENTO.** A vista do instrumento particular de 12 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 101 do bloco 2. São Paulo, SP, 20 de março de 2012.

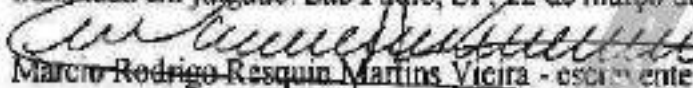

Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Continua no verso.

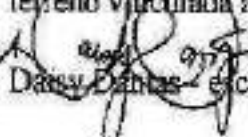
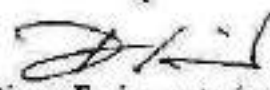
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
79.349ficha
48

verso

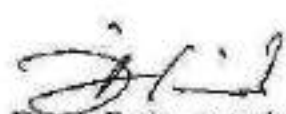
Av-142. Protocolo nº 573.924, em 19/03/2012. DESLIGAMENTO. À vista do mandado judicial passado em 21 de maio de 2008, pelo Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, expedido nos autos nº 583.00.04.061249-0, de embargos de terceiros opostos à ação ordinária processo nº 000.97.525889-9, desligo da penhora a que se refere o registro nº 91, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 34 do bloco 1, nos termos da sentença proferida em 28 de abril de 2005, transitada em julgado. São Paulo, SP, 22 de março de 2012.


Marco Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente
Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-143. Protocolo nº 574.935, em 2/4/2012. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 20 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 142 do bloco 1. São Paulo, SP, 02 de abril de 2012.


Daisy Dantas - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Av-144. Protocolo nº 574.936, em 2/4/2012. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 20 de março de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 14 do bloco 2. São Paulo, SP, 02 de abril de 2012.


Daisy Dantas - escrevente
Dimas Faria - autorizado

Av-145. Protocolo nº 576.157, em 20/04/2012. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 18 de abril de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 143 do bloco 1. São Paulo, SP, 25 de abril de 2012.

Continua na ficha 49

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

79.349

fólio

49

São Paulo, 25 de abril de 2012

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-146. Protocolo nº 576.159, em 20/04/2012, DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 18 de abril de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 112 do bloco 2, São Paulo, SP, 25 de abril de 2012.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

Av-147. Protocolo nº 579.593, em 13/06/2012, DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 24 de abril de 2011 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 162 do bloco 1, São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-148. Protocolo nº 579.599, em 13/06/2012, DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 101 do bloco 1, São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-149. Protocolo nº 579.623, em 13/06/2012, DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 82 do bloco 1, São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 79.349	folha 49
	verso

Alfene Silva Plácido
Alfene Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-150. Protocolo nº 579.625, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 62 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Alfene Silva Plácido
Alfene Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-151. Protocolo nº 579.633, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 132 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Alfene Silva Plácido
Alfene Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-152. Protocolo nº 579.635, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 151 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Alfene Silva Plácido
Alfene Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-153. Protocolo nº 579.636, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 31 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Continua na folha 50

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	folha
79.349	50

São Paulo, 15 de junho de 2012

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-154. Protocolo nº 579.637, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 142 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-155. Protocolo nº 579.638, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 74 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-156. Protocolo nº 579.639, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 133 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-157. Protocolo nº 579.640, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 64 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
79.349

folha
50
verso

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-158. Protocolo nº 579.641, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 131 do bloco 2. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-159. Protocolo nº 579.642, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 81 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-160. Protocolo nº 579.643, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 92 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-161. Protocolo nº 579.644, em 13/06/2012. DESLIGAMENTO. A vista do instrumento particular de 11 de junho de 2012 e por autorização expressa da credora, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, desligo da garantia hipotecária a que se referem o registro nº 14 e as averbações nºs 16, 18 e 94, a fração ideal de 0,3430% do terreno vinculada ao apartamento nº 23 do bloco 1. São Paulo, SP, 15 de junho de 2012.

Aline Silva Plácido
Aline Silva Plácido - escrevente

Continua na ficha 51